SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3239

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET 600 GB PARA A CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET 600 GB PARA A CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 19 **de Janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:AD9CBE75

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **19 de Janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:17FEB1E4

CAMARA MUNICIPAL
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO –LAVAGEM DE VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO –LAVAGEM DE VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 19 **de Janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:099D843A

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SUAS DEMANDAS NO ANO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SUAS DEMANDAS NO ANO DE 2024,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **19 de Janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:43E454F1

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **19 de Janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:DE4AEBC3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1467

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1467/24, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e ainda considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

Considerando que a realização do Concurso Público nº 001/2014, foi terceirizada para a empresa RAZÃO SOCIAL: ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.

Considerando que se transfere as atribuições da Comissão Examinadora do Concurso para a empresa realizadora do certame.

Considerando que compete à administração pública acompanhar e fiscalizar os atos praticados pela empresa durante a realização do Concurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial fiscalizadora do concurso público, subordinada à Diretoria Geral, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis, da seguinte forma:

BRUNO FREITAS NASCIMENTO - Presidente
JULIANA ROSA MORAES - Secretária
RICHARD DA SILVA CASTILHO - Membro

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;

II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do concurso público;

IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3o. - A Diretoria Geral da Câmara Municipal fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:61A9E04A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:49F14A9C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casada, Vereadora, inscrito no CIC/MP sob o número 718.880.631-49 **,** portador da Cédula de Identidade RG 3349243 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA9C3548

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B1BA98EB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº 004/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8FADA6C5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **556.440.821-72**, portadora da Cédula de Identidade **RG**

3346454 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A8C04D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 084/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: **ANDRIELY CORDEIRO DE BRITO**
OBJETO: Prorrogação e aditivo de valor da Contratação de Monitor para atender ao FMAS, **ficando o mesmo vigente até 29/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/12/2023 à 29/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do PAIF: 2.124.3.3.90.36 – Ficha 431, Fonte 129.**
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39B2F6CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: **PRISCILA CUNHA PIRES**
OBJETO: Prorrogação de prazo da Contratação de prestadores de serviço, sendo: (01) um Monitor, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, através do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando **o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/12/2023 à 31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do PAIF: 2.124.3.3.90.36 – Ficha 431, Fonte 129.**
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2434CB6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 088/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: **ROSIMEIRE DELFINO DA SILVA**
OBJETO: Prorrogação de prazo da Contratação de prestadores de serviço, sendo: (01) um Monitor, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, através do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando **o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/**12/2023 à 31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do PAIF: 2.124.3.3.90.36 – Ficha 431, Fonte 129.**
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:697FA56D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 129/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: **JABEZ SILVA SOUSA 04987723140**
OBJETO: Prorrogação da Contratação de PROFESSOR DE BALLET, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/12/2023 à 29/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do PAIF: 08.244.1501.2.052.3.3.90.39 – Ficha 402, fonte 266; Manut. Do PAIF: 08.244.1501.2.052.3.3.90.39 – Ficha 402, fonte 129.**
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 738/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016//2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3180EEBE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 083/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA
CONTRATADO: **CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA 59666412187**
OBJETO: Prorrogação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROPAGANDA E VEICULAÇÃO DA MESMA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/12/2023 à 31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocrtos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Secretaria de Infraestrutura: 023.0016.0452.001002.2.12833903914 FICHA 249 FONTE 100**
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3204/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D2041831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº053/2024

PORTARIA FMS Nº053/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/01/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:79B12AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº055/2024

PORTARIA FMS Nº055/2024 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que estava internado para tratamento medico especializado, o munícipe *João Manoel Jesus Freitas*, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade, com saída no dia: 12/01/2024 e retorno previsto para o dia 13/01/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$391,72 (Trezentos e Noventa e Um reais e Setenta e Dois centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três)

alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$162,72 (Cento e Sessenta e Dois reais e Setenta e Dois centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FD4CE9F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº056/2024

PORTARIA FMS Nº056/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/01/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C44D68D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº057/2024

PORTARIA FMS Nº057/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/01/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D02DB2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº058/2024

PORTARIA FMS Nº058/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 18/01/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA07314D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº059/2024

PORTARIA FMS Nº059/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 11/01/2024 e retorno previsto para o dia: 12/01/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A59C2579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº060/2024

PORTARIA FMS Nº060/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LAURA VICTORIA QUINTINO GOMES, ACS – Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 702.123.371-06, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 11/01/2024 e retorno previsto para o dia: 12/01/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D7C0EA9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº061/2024

PORTARIA FMS Nº061/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 11/01/2024, e retorno previsto para o dia: 12/01/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E45B8542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº062/2024

PORTARIA FMS Nº062/2024 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 14/01/2024, e retorno previsto para o dia: 15/01/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (15/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BF5B104D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 001

PORTARIA Nº 001/2024 APORÉ-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA AMESGO E REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR DO ESTADO**, com saída no dia **16/01/2024** e retorno previsto para o dia **17/01/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (15/01/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F4361EB2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 002

PORTARIA Nº 002/2024 APORÉ-GO, 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal Interino de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 003/2024 de 08 de Janeiro de 2024;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA AMESGO E REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR DO ESTADO**, com saída no dia **16/01/2024** e retorno previsto para o dia **17/01/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diária dentro do Estado com o valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (15/01/2024).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Secretário de Finanças interino

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:61449786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:001/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 001/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 16 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9E6BFA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 026/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 026/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º ***Nomear*** o servidor Sr. **HUGO GUILHERME BARBOSA SOUZA,** matrícula 12004088373, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestor das Contas de Gestão do Poder Executivo, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, que substituirá o servidor Ludimar Aparecido Pereira da Costa, matricula 12004087652, durante sua ausência devido a gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D85025F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - F R LIMA CARLOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO N.º 594/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 47.776,60 (Quarenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F0B1CF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - FJA MASTER COM DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO N.º 595/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FJA MASTER COM DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 47.954,21 (Quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:25BC5F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO N.º 596/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 4.308,00 (Quatro mil e trezentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86396FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO N.º 597/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:507B99C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO N.º 598/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 2.125,00 (Dois mil e cento e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:54CB2912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO N.º 599/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.

DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:94342824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO N.º 601/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 141.941,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:970DFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO N.º 602/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o FME.
VALOR: R$ 79.907,41 (Setenta e nove mil e novecentos e sete reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA:12/01/2024 A 12/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6D65AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TP 03/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Diorama-GO torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, conforme o item 9.3 do Edital de convocação do Certame, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 03/2023, cujo objeto é: ***TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELO DEPUTADO ESTADUAL HENRIQUE CEZAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 202300042000342 E DECRETO Nº 10.284, DE 10 DE JULHO DE 2023.*** Realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 22/01/2024 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO.
Comissão Permanente de Licitação de Diorama-GO.

Município de Diorama-GO, 15 de janeiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E3EFC5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A
Nº CONTRATO:	01/2024
CNPJ/CPF:	10.280.768/0001-10
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A).*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo do presente contrato será de 12 (doze), contado a partir da data de suaassinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos doart. 57,incisoIIdaLei 8.666/93.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais) por tonelada, sendo 35 toneladas/mês (podendo variar para mais ou para menos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02.05.20.606.501.2.018.3.3.90.39, FONTE: 100, FICHA: 129.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. º Valber Eurípedes de Moura, CPF: 574.897.501-72
DATA	09/01/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de janeiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CE79AD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 80/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 80/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, TRATA-SE DE SERVIÇO CONTINUADO,

DESTINADO AO CAT (CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA), CONSELHO TUTELAR, PRÉDIO DA PREFEITURA, PREFEITURA ANTIGA, CIRETRAN, GINÁSIO DE ESPORTES JOAQUIM MATEUS DE ANDRADE, QUADRA DA CIDADANIA E DELEGACIA. CONFORME O CONVÊNIO N° 176/2021. PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. TAL MEDIDA VISA A INSTALAÇÃO DE UMA REDE ESTÁVEL NESTES LOCAIS, PARA DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA AO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/01/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de janeiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CC5CCEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 003/2024

Diorama - GO, 03 de janeiro de 2024.
Decreto nº 003/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de janeiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Diorama-GO desde o dia 30/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Diorama;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** o servidor **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula nº 472, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

§1º. *O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;*

Art. 2º. As servidoras **CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES**, **ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA, NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS** e **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO,** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário;

Art. 3º. A comissão de contratação, assim como Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;

Art. 4º. Ficam designados como responsáveis pela pesquisa de preços conforme nos termos da IN nº 01/2023 as servidoras **NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS** e **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO**.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o Gestor do órgão demandante**.**

§1º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 6º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o Gestor do órgão demandante.

Art. 7.º Fica facultada a contratação de novos servidores comissionados, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ADB66319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2023

Processo: 5862/2023

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ Nº 17.189.700/0001-79
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/03/2024, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários:
FICHA 273 – 14.05.10.122.1510.2.250 4.4.90.52 – 102
FICHA 273 – 14.05.10.122.1510.2.250 4.4.90.52 – 107
FICHA 273 – 14.05.10.122.1510.2.250 4.4.90.52 – 125
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/03/2024)

Flores de Goiás – GO, 15 de janeiro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E4024840

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 05/2024

Processo: 4413/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: SUPERMERCADO, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ n°. 38.392.319/0001-82.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 080/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA DISTRITO DE SANTA MARIA (ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS).**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
Prazo de Vigência: (15/01/2024 a 15/01/2025)
Data de assinatura: 15/01/2024.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 029.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Ficha: 343.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102
Ficha: 360.14.05.10.122.1510.2.253.3.3.90.39-107
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha: 598.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 15 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4A07AC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 02/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de britamento de pedras para nivelamento do Loteamento Público de Interesse Social "Oleone Rodrigues Siqueira;
Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria da infraestrutura urbana do Município;
Considerando, que a obra será de grande importância para o bem-estar e a qualidade de vida da população;
Considerando, que o serviço tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente a execução de serviços de britamento de pedras para nivelamento do Loteamento Público de Interesse Social "Oleone Rodrigues Siqueira.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contratação da empresa LUCAS REZENDE DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.149.648/0001-25.
Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivoda empresa LUCAS REZENDE DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.149.648/0001-25, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.
Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.
Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:60FF913F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

Processo nº 02/2024.
Objeto: Execução de serviços de britamento de pedras para nivelamento do Loteamento Público de Interesse Social "Oleone Rodrigues Siqueira.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: Município de Guaraíta/GO.
Contratada: Lucas Rezende de Queiroz - ME.
CNPJ/MF nº 46.149.648/0001-25.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 01/2024.
Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 29/02/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 15 de janeiro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:ACB91BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9hs, do dia 29.01.2024, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 01/2024 (Processo nº 03/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item distribuídos por lotes, visando o registro de preços de materiais de expediente, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal, a saber: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou na sede do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".

Guaraíta/GO, 15 de janeiro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B296CB2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 020/2024

"Dispõe sobre a atualização da UNIDADE REFERENCIAL FISCAL DO MUNICÍPIO (URFM), nos termos do art. 411, parágrafo único, inciso i, alínea "d" da Lei Municipal n.° 932/2005 e dá outras providências."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que a Unidade Referencial Fiscal do Município (URFM), prevista no artigo 415 do Código Tributário Municipal (Lei 932/2005), é a base de cálculo das taxas Municipais;
Considerando a necessidade de atualização dos valores da URFM conforme determinado pelo artigo 411, parágrafo único, inciso I, alínea "d" do Código Tributário Municipal (Lei 932/2005), tudo para o fim da correção monetária da moeda;
Considerando que o índice oficial utilizado é o IPCA/IBGE, bem como, considerando a sua acumulação de 01/2023 a 12/2023 somou 5,260070 %.
DECRETA:
Art. 1°- Fica alterado o valor da Unidade Referencial Fiscal do Município (URFM) para o valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).
Art.2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá. Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:31FF1EC9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VILA RICA

Procedimento Administrativo n° 15164 de 21/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA RICA , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA RICA.
Deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILLA RICA

AMARAL BAYMA CONTRUCOES	14.101.452/0001-74	RUA JUVENAL BATISTA AMARAL QD.02 LT.09	20/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:16BB56A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

Contrato n° 003/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NEOCATE LCP, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 4.235,76 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação: 10.301.0050.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 12/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:12/01/2024
Processo: 083/2024
Dispensa de Licitação: 029/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B827914C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 050/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a aquisição será destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a manutenção e conservação dos seus departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto aos demais usuários das instituições;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. EDIMAR CÂNDIDO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 023.939.501-84;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para a contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC9EE7B2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

Contrato n° 003/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Dotação: 08.0244.0125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 12/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:12/01/2024
Processo: 094/2024
Dispensa de Licitação: 034/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C358A676

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 056/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade da publicação de avisos, editais, extratos, decretos, portarias, entre outros atos oficiais que a legislação exige publicidade ampla como uma condição precípua para sua eficácia e para que possa produzir os efeitos legais. Ao mesmo tempo, tal prestação de serviço vem contemplar os princípios da publicidade e transparência, os quais são essenciais e intrínsecos aos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Administração, da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 04.217.572/0001-88, com endereço na Avenida T10, n° 208, Quadra 102, Lote 9/12, Edif New Times Square Urb, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por TEREZA CORTEZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 527.553.631-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 34.510,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS),** em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F1851A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 057/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade da publicação de avisos, editais, extratos, decretos, portarias, entre outros atos oficiais que a legislação exige publicidade ampla como uma condição precípua para sua eficácia e para que possa produzir os efeitos legais. Ao mesmo tempo, tal prestação de serviço vem contemplar os princípios da publicidade e transparência, os quais são essenciais e intrínsecos aos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 04.217.572/0001-88, com endereço na Avenida T10, n° 208, Quadra 102, Lote 9/12, Edif New Times Square Urb, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por TEREZA CORTEZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 527.553.631-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.430,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais),** em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4395EE47

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 058/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade da publicação de avisos, editais, extratos, decretos, portarias, entre outros atos oficiais que a legislação exige publicidade ampla como uma condição precípua para sua eficácia e para que possa produzir os efeitos legais. Ao mesmo tempo, tal prestação de serviço vem contemplar os princípios da publicidade e transparência, os quais são essenciais e intrínsecos aos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Educação, da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 04.217.572/0001-88, com endereço na Avenida T10, n° 208, Quadra 102, Lote 9/12, Edif New Times Square Urb, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por TEREZA CORTEZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 527.553.631-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.430,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS),** em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FF035AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 059/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da publicação de avisos, editais, extratos, decretos, portarias, entre outros atos oficiais que a legislação exige publicidade ampla como uma condição precípua para sua eficácia e para que possa produzir os efeitos legais. Ao mesmo tempo, tal prestação de serviço vem contemplar os princípios da publicidade e transparência, os quais são essenciais e intrínsecos aos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 04.217.572/0001-88, com endereço na Avenida T10, n° 208, Quadra 102, Lote 9/12, Edif New Times Square Urb, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por TEREZA CORTEZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 527.553.631-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais),** em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para a contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80EDBCB7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°51/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: ONI0108, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: ONI0108, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: ONI0108, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: ONI0108, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15, sediado (a) na R ESPIRITO SANTO, SN, Quadra CO, Lote 10, Setor Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por VILMAR SÉRGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF nº573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.384,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: ONI0108, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F9352C05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°52/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: QTN1054, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: QTN1054, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: QTN1054, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: QTN1054, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15, sediado (a) na R ESPIRITO SANTO, SN, Quadra CO, Lote 10, Setor Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por VILMAR SÉRGIO DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF nº573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.954,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: QTN1054, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora PÚ

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:620D631D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°53/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: KDO1354, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: KDO1354, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: KDO1354, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: KDO1354, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15, sediado (a) na R ESPIRITO SANTO, SN, Quadra CO, Lote 10, Setor Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por VILMAR SÉRGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF nº573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.549,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa: KDO1354, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A8FD9374

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 061/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em programas e eventos culturais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em programas e eventos culturais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação para ampliação de projeto voltados para cultura do Município;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em programas e eventos culturais.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em programas e eventos culturais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da **empresa JABEZ SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72** com sede na RUA BAHIA SN QD 25 LT 13, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **JABEZ SILVA SOUSA**, **CPF nº 049.877.231-40.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão em programas e eventos culturais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JABEZ SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A01FC51

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

Contrato n° 013/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: JABEZ SILVA SOUSA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS CULTURAIS
Valor:R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 15/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/01/2024
Processo: 085/2024
Dispensa: 045/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92E49856

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
DATA DA SESSÃO: 11/01/2024;
EMPRESAS PARTICIPANTES: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 16.538.909/0001-38), NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95);
EMPRESA VENCEDORA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95).
VALOR: 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS,
Agente Condutor

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AAD7674F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 060/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** inscrito(a) no CPF n° 574.460.249-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),** em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** para a contratação de empresa para fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CA67ED8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 29de janeiro de 2024, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PEÇOS, visando a o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 173/2024.

Mara Rosa, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D04955E8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 31de janeiro de 2024, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PEÇOS, visando a o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas do município de Mara Rosa. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 221/2024.

Mara Rosa, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42242BCE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 01 de fevereiro2024, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PEÇOS, visando a o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do município de Mara Rosa. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo Administrativo n° 190/2024.

Mara Rosa, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9BE7579A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 02 de fevereirode 2024, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PEÇOS, visando a o fornecimento de manilhas, para atender as demandas do município de Mara Rosa. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 264/2024.

Mara Rosa, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FBB99D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 064, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais no Fundo Municipal de Saúde, e a Lei Municipal nº 170/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF	915.043.501-97
VALOR R$	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:84826997

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 076/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO PARA O PORTAL MUNICIPAL: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR;
DATA DA SESSÃO: 15/01/2024;
EMPRESAS PARTICIPANTES: A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA (CNPJ. N° 34.766.560/0001-73), NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ. N° 14.580.442/0001-69);
EMPRESA VENCEDORA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ. N° 14.580.442/0001-69).
VALOR UNITÁRIO: 1.106,00 (MIL, CENTO E SEIS REAIS);
VALOR TOTAL: 13.272,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS,
Agente Condutor

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F960F808

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 063/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações sobre dados do município, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br, da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.580.442/0001-69, representada por **BARNABÉ SOARES NETO,** inscrito(a) no CPF n° 024.034.311-50.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.272,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS),** em favor da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D459F18B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO torna público que deseja **Contratar os Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no apoio e execução de Projetos Habitacionais e de Regularização Fundiária (Urbana) visando atender às demandas do Município de Matrinchã-GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **08h30m** do dia **19 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Por Item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 15 de janeiro de 2024.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3EF51D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO, torna público que deseja **contratar empresa para Prestação de serviços jornalísticos para cobertura de eventos institucionais, Edição e Publicação de matérias em mídias digitais,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **08h15m** do dia **19 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Por Item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 15 de janeiro de 2024.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D9731459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, conforme decreto nº 410 de 11/07/2023;

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Processo Administrativo nº 2023049018 que deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL 127/2023 para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ares condicionados da Secretaria Municipal de Educação.”.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Mas foi verificado que não houve a exigência de comprovação que a empresa tem que ser registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e possuir profissional qualificado e habilitado com formação em engenharia mecânica ou com formação técnica em refrigeração e ar-condicionado mecânica ou eletromecânica em edital.

E conforme verificado junto ao CREA, essa prestação de serviços é atividades privativa da engenharia e, portanto, requer registro no conselho. Isso se baseando na interpretação da legislação vigente que estabelece o CREA como o órgão regulador das profissões da engenharia.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

O procedimento deve possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se aperfeiçoe da melhor forma possível, o que acarreta na escolha mais vantajosa para a Administração Pública, não só financeiramente mais também com uma empresa seria que atue com um serviço de qualidade. A disputa se apresenta como fundamental ao procedimento licitatório, uma vez que sem a competição o próprio Princípio da Igualdade estaria comprometido, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros.

Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Esse também é o posicionamento do TCU:

“ Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Na hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. Ato de revogar a

licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração. Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário).(grifo nosso).

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito. Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior para apreciação e, se for o caso, ratificação.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C6136F4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 014/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023 e o Decreto Fundacional nº 481/2023, que prorrogou a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos – Edital 001/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo da UNIFIMES, sendo 1 (uma) vaga para PCD e 41 (quarenta e uma) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo III do referido Edital;
CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais 02 (dois) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo – Mineiros/Goiás, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, e
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,
DECRETA:
Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 11(onze), de **21** (vinte e uma) vagas para **23** (vinte e três) vagas.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59A806F4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 015/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia aprovados em Concurso Público",

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados em 28º e 30º lugares e convocados através do Decreto Fundacional nº 712/2023 de 14 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais 04 (quatro) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo – Mineiros/Goiás, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, e
CONSIDERANDO a ampliação de vagas através do Decreto Fundacional nº 014, de 15 de janeiro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos candidatos abaixo aprovados em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, os quais deverão comparecer a esta

Instituição munidos da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Marcelo Resende de Melo	31º
	Letícia Fernandes Castro	32º
	Thiago Marques Resende	33º
	Nayara Sobral Steinmetz	34º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A562F0D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 016/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocações de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga **15 (**quinz**e**), de **04** (quatro) vagas para **05** (cinco) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga **21** (vinte e um), de **01**(uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 3º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 28 (vinte e oito), de **15** (quinze) vagas para **16** (dezesseis) vagas.
Art. 4º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 5º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência das vagas**.
Art. 6º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
15	LEONARDO CARDOSO SANTOS	5º

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
21	BRÁULIO EVANGELISTA DE LIMA	2º
28	VICTOR HUGO DA VEIGA JARDIM	16º

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:576E2933

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000033

Nº. DO PROCESSO: 2023079189
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ (OSDJ) – LAR BOM PASTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.332.704/0001-01.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D61CD9D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000432

Nº. DO PROCESSO: 2023076964
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI) – ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.939.482/0001-42.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0299558

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001738

Nº. DO PROCESSO: 2023075845
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHÁCARA RESGATE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.959/0001-25.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F2F4C33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000360

Nº. DO PROCESSO: 2023076940
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 19.500.817/0001-57.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.079.020/0001-08.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63912991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

Nº. do Processo: *2023081519*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MAIS TELEMEDICINA SISTEMA PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.958.096/0001-63**, com endereço na Rodovia Br 040 Km 800 – sala 34 , CEP 36.120-000 Matias Barbosa-MG.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo até 31/12/2024 do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA***, celebrado entre as partes em 10 de janeiro de 2023 (*contrato nº 2022050939, 1º aditivo nº 2023022429, 2º aditivo nº 2023046684, 3º aditivo nº 2023060907 e 4º aditivo nº 2023072019*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de dezembro de 2024**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BE5EBC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2024000771
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2FA8D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021009053

Nº. DO PROCESSO: 2023079193
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.204.103/0001-15.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB33EB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001083

Nº. DO PROCESSO: 2023080146
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO RECANTO QUATRO PATAS PROTEÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.923.476/0001-86.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D2ED5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo Profissional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 67 da Lei Municipal nº 1.360/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), para o (a) servidor (a) **ABENICIA ALBINA GOMES**, matrícula nº 3784, lotado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EB3C091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Chefe do Departamento de Suporte Técnico da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. ISADORA MELISSA SILVA SANTANA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 003.368471-57, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Suporte Técnico da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EFA277B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Contr. Adm. da Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. LUZIANA PEDROZA GALVÃO**, Diretor de Contr. Adm. da Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:726B5E9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestoras e Vice-Gestoras das Unidades Escolares Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1359/2008, Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros.
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02/2010, que fixa normas para a Gestão Democrática das Unidades Escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Mineiros – GO.
CONSIDERANDO que nestas Unidades Escolares as atividades educacionais terão início no ano letivo de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam Nomeados durante o ano letivo de 2024, as Gestoras e Vice-Gestoras, conforme disposição abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	GESTORA	VICE-GESTORA
Centro Municipal de Educação Infantil Pr. José Ferreira Neto	Gisele da Silva de Jesus Ferreira	Beatriz Helena Correia Moreira
Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Flores de Oliveira	Nayla Moreira da Silva Fernandes	Erilene Pereira de Souza

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A90344F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Tributos Imobiliários - Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SR. LEONARDO SANTOS DE ASSIS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 893.159.791-68, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Tributos Imobiliários - Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DD15331

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Orçamento e Controle - Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. NATHALIA CARRIJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 710.704.131-27, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Orçamento e Controle - Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDDD6CC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Chefe do Setor de Frotas - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SR. REIDNER SANTOS TEODORO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 703.729.701-80, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Setor de Frotas - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:505F3CE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Chefe do Departamento de Reforço Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SRA. KÁTIA SOARES DOS ANJOS ALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 945.160.141-49, nomeado(a) a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Reforço Escolar - Secretaria Municipal de Educação, de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:280A4892

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Taxas e Outras Receitas – Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **SR. MÁRIO TÉRCIO MENDONÇA PINA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 950.578.201-25, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor de Taxas e Outras Receitas – Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:883C029E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Altera Gratificação de Serviço Extraordinário de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, durante a vigência do mês de **DEZEMBRO/2023** dos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
868	NILSON TAVARES DE BRITO	100%
6686	LUCIOMAR JOSÉ DE SOUSA	100%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023, com encerramento em 02 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A06FB149

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021010380

Nº. DO PROCESSO: 2023079695
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O GRUPO ESCOTEIRO O GRANDE URSO DOM ERIC 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.530.977/0001-52.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45FA5FF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2020001442

Nº. DO PROCESSO: 2023072233
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaLIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o o referido Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B045BC53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001572

Nº. DO PROCESSO: 2023080150
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI, RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10E3DAAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001571

Nº. DO PROCESSO: 2023080147
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI, RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE7333C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2022043506

Nº. DO PROCESSO: 2023080143
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.465.988/0001-27.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI, RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E93A3011

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021005538

Nº. DO PROCESSO: 2023079741
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FCA43CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2022050816

Nº. DO PROCESSO: 2024000059
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa IDEIA COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.321/0001-89.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92593F55

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Acerca da justificativa exposta pela Comissão Permanente de Licitação para revogação de processo licitatório demonstrando a inviabilidade em manter o processo, entendo como acertada a solicitação de revogação, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

DA DECISÃO, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório de nº **2023049018**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 127/2023**, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação;
DETERMINAR a revogação do processo licitatório;

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.

Cumpra-se.

Mineiros - Goiás, 09 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A512F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do

Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
TOBIAS SILVA SANDOVAL	330.056.641-04	9459/00486/2023
TOBIAS SILVA SANDOVAL	330.056.641-04	9459/00487/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6660D846

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - 2023073142

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção de galeria pluvial no Parque dos Jatobás.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até *31 de dezembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C3EBA6BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B8961A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:02785086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA AMÉRICA-GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:C4D0A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia

19/01/2024, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE JARDINAGEM, MOLHANDO PLANTAS, PREPARANDO CANTEIROS EM GERAL, CORTANDO GRAMA, PODANDO ÁRVORES E PLANTAS E FAZENDO PLANTIO EM ÉPOCAS ADEQUADAS, QUE SERÃO PRESTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:A2C34B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA LIMPEZA DA DELEGACIA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D61D1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:2A7F33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2024**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU QUE POSSAM CAUSAR DANOS AMBIENTAIS OU QUALQUER DEGRADAÇÃO Á NATUREZA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 15 de janeiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:EE0C5854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.270 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera a Lei nº 3.255/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As alienações dos imóveis descritos se darão por meio de procedimento licitatório, na modalidade "Leilão", nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9F3E5BE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.269 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização do Município de Santa Helena de Goiás em custear as despesas de procedimento cirúrgico para o senhor Francisco Mauricio de Souza e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a custear as despesas médicas advindas do procedimento de cirurgia AMPLA EM TÓRAX (2 LESÕES) COM RECONSTRUÇÃO LOCAL (RETALHO E/OU ENXERTO E EXERESE DE 2 LESÕES EM LÁBIO E FACE, CÂNCER DE PELE CID 10-C44.9, do Sr. Francisco Mauricio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.008.461-04, no valor de 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O recebimento do valor ficará a cargo do próprio Sr. Francisco Mauricio de Souza ou de quem for autorizado a representá-lo, para realizar o devido custeio, devendo ainda prestar contas ao ente municipal dos gastos realizados.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F49DDA7B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 317/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): JOYCE BEZERRA LIMA,** CPF 045.085.401-98. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **19.008,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3169C49F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 311/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): TATIANE APARECIDA ALVES FERNANDES,** CPF 026.586.301-58. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **19.008,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6BFA2926

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 214/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **CAMILA LIMA DE SOUSA**, Inscrita no CPF: **056.573.533-07**, Brasileira, Portadora da CI (RG) n° **0311205120062** 1ª via (SSP/MA), Registro no COREN/GO **001.994.641**, registro sob n° **1994641-TE**, NIT **161.87474.15-6**, residente e domiciliada à Rua Jade, Qd. 3, Lt. 28, Bairro Brasil em Santa Helena de Goiás GO, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:15654D6C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 215-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA LIGIA CRISTINA DE CASTRO LOMBARDI**, inscrita no CPF: 810.500.701-00 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DB98E0FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 200-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **RAFAELA DE MELO DA SILVA MARTINS**, Inscrito no CPF: 014.860.251-70 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ACA0AD19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 059/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **CREDENCIADO SEBASTIÃO MACIEL SOBRINHO**, inscrito no CPF: 062.491.526-36 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DA9BB45B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 176/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **MARILIA MOURA MARQUES**, Inscrito no CPF: **043.973.361-80**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à

31/12/2024. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6CE9CCC3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 312/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): ALINE CARDOSO DA SILVA,** CPF 025.802.081-43. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **19.008,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:895FFF30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 314/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): GEOVANNA ENILLY DE FREITAS SOUSA,** CPF 711.105.451-26. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **19.008,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:84BB9E45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.905.061/0001-33, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA **partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **2.911,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:79B9A09F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **LM SUPRIMENTOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.211.625/0001-77, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ **35.346,17, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:70DBC951

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA **partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **333,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6725DF5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura a 31/12/2024, **VALOR:** R$ **47.871,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6B8AE1FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **SALVI E LOPES E CIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA **partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **1.150,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5CC48911

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000804

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **VERDEMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.218.747/0001-77, com sede na Estrada da Lagoinha, nº 501, Bloco 02, Bairro Lagoa, Vargem Grande Paulista, São Paulo, representada pela Sra. **LUCIENE MACHADO CHAGAS BUORO**, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para paciente atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 - A Fiscal do Contrato noticiou aos 15 de janeiro de 2024 que encaminhou via email cadastrado no sistema BNC, a ARP nº 089/2023 para assinatura nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2024, concedendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, além de tentativas de contato via telefone nos números (46) 3224-3767 e (11) 2671-8976. Porém não obteve êxito, assim como a empresa sequer apresentou qualquer justificativa para a negativa de assinatura da referida Ata.

2 - Consta na Cláusula Segunda da ARP que **s**ão obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras: **I.**assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal. E ainda, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, o** Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO. Desta feita, é imperativo o cancelamento do cadastro do fornecedor da ARP 089/2023, justificando a abertura de instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa, com fundamento no art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pelo Cancelamento do Cadastro do Fornecedor**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 15 de janeiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1BEFE51A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: VERDEMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ 27.218.747/0001-77. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ARP 089/2023. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual por negativa de assinatura da ata no prazo legal, com fundamento no art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023. **DATA DO CANCELAMENTO:** 15/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A3349D99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: YAGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.552.184/0001-81**, MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: Construção de Calçadas nas Rua e Avenidas de Santa Helena de Goiás – GO – Convênio com MDR 890567/2019 - Contrato de Repasse 1066.422-93, **"**conforme especificações contidas nos anexos: Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária de Estimativa de Custos, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro da Obra, e demais anexos, "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.1020.449051 Fonte 123/100 **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo, O Prazo para execução da obra será de no máximo **04 (quatro) meses corridos**, contados a partir da data de emissão da "ORDEM DE SERVIÇO", **VALOR** R$515.518,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E3B07A93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/001-60, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

OBJETO: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura a 31/12/2024**. VALOR:** R$ 11.783,56**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:36704AE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ 2.520,10**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CC7EB3F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.364.408/0001-52, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ **11.388,04, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:750A1F26

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.803.038/0001-35, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 3.722,00**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:48C6FF4A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024 **VALOR:** R$ 106.746,19 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100),
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (126),
04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129),
04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129),
04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129),
04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129),
04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129),
04.0401.08.244.1071.2215.339030 (129).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:802FD9F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.699/001-88, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás** VIGÊNCIA a partir da assinatura a 31/12/2024**. VALOR:** R$ **18.661,12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C6B564DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°197/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARA RITA ANTUNES RODRIGUES**, Inscrita no CPF: 706.739.861-44, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **59.040,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BAB76577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-114/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 114/2021
VALOR GLOBAL: R$. 101.505,00(CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9EDF11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONCA ANDRADE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 132/2023
VALOR GLOBAL: R$. 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F6EEDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-79/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIANA PIRES DE SÁ
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 79/2023
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C1FD6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 127/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:613600A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: IZABELLA GOMES LEAL
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 011/2022
VALOR GLOBAL: R$. 52.800,00(CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B2955C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-69/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KEITEANE SARDINHA PACHECO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 69/2023
VALOR GLOBAL: R$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0936369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-165/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 165/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:38994008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-235/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 235/2021
VALOR GLOBAL: R$. 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:515DE4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-170/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DENIZE ALVES DE MOURA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 170/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1F5EC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-125/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2023

VALOR GLOBAL: R$. 43.248,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 003/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4211F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALINE GONCALVES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 132/2022
VALOR GLOBAL: R$. 43.248,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E6314CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 138-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CORUMBA TENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN E DEMAIS ORGÃOS.
VALOR GLOBAL: R$ 693.250,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21/12/2023 À 21/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CBE020E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 36.276,00. **Vigência:** 15/01/2024 a 15/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 102 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratado**: **WALEF DA SILVA FARIAS. Data**: 15/01/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6858C3BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

SEGUNDA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão Gestora do Distrito Agroindustrial e Comercial de Bom Jesus – DAICBOM, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, para apreciação dos documentos protocolados até a presente data, visando a aquisição de módulos/lotes nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 006/2023.
Manifestaram intenção de compra as seguintes empresas:

TIAGO GONÇALVES DE JESUS – MEI – Quadra 07, módulos 06, 07 e 08

NH DE OLIVEIRA VIEIRA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA – Quadra 06, módulos 01 e 02

PRESTACIONAL POSTO DE MOLAS LTDA – Quadra 05, módulo 03

A N DE CARVALHO – DONA LIMPEZA – Quadra 07, módulo 22

NOVA AGRO AGRIBUSINESS LTDA – Quadra 08, módulo 14 e 15

CALDEMÁQUINAS MANUTENÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA – Quadra 04, módulo 01
PRIME COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – Quadra 05, módulos 37, 38 e 39

DADILSON MARTINS DE OLIVEIRA – ME – Quadra 08, módulo 10

EJ – PIMPÃO RECICLAGENS LTDA – Quadra 01, módulo 02

ADENISIA JOSÉ DOS SANTOS – Quadra 08, módulo 11

Visando melhor análise dos documentos apresentados, e ainda considerando possíveis falhas na apresentação dos documentos auxiliares da parte de engenharia, a Comissão Gestora resolve adiar a homologação das empresas supra mencionadas para a compra dos imóveis objeto do referido edital.
Promova-se as diligências para saneamento das inconsistências.

BRUNA VALERIANO GONÇALVES JESUS
Presidente da Comissão Gestora

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI
Membro

MARKSUEL VIEIRA DA SILVA
Membro

JAQUELINE KEIKO TANIMOTO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B5E02839

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICO NO VEICULO DUSTER PLACA:PRH3853,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 19 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 15/01/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:438604F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 01/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **02.02.2024 a partir das 10:00 horas**, sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 15 de Janeiro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:1A0A33CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 29/01/2024 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 15 de janeiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:2965F18A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de pequenos serviços de manutenções preventivas e rotineiras internas, sem o fornecimento de peças, a serem prestadas na Garagem Municipal em veículos e máquinas lotados no DMER, e demais departamentos,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **19 de janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 15/01/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2930CC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de materiais elétricos, ferramentas, aparelhos e utensílios domésticos e material de proteção e segurança, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO**, no dia **26/01/2024 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia, 15/01/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3F5709BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25

Decreto nº 25, de 11 de janeiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO – UFRMP – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 151, da Lei Municipal nº 123, de 21 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Palestina de Goiás/GO – UFRMP – fica atualizado para o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo aplicado na referida correção o INPC "Índice Nacional de Preço ao Consumidor" do IBGE, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 25/2024 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 11/01/2024.

_____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D52A3533

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Porteirão, através da Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Publica n° 003/2023, com abertura **no dia 16 de janeiro de 2024, às 13 hrs e 30 min fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2024, no mesmo horário e local**.

Prefeitura Municipal de Porteirão, aos 15 de janeiro de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A6AD8964

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 19/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 19/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100/129**, Destinação de Recursos: **00/56**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:993A58FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 20/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **81**, Fonte de

Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **81/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CDE812E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o número (64)3666-1332".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o número (64)3666-1332, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 11/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C24830F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal

de Assistência Social, com o número (64)3666-1757".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o número (64)3666-1757, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 12/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:24DA96C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para o Conselho Tutelar, junto a esta secretaria, com o número (64)3666-1155".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2024, para o Conselho Tutelar, junto a esta secretaria, com o número (64)3666-1155, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 10/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – Conselho Tutelar – 08.07.08.243.0004.2.100 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **261**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4269360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 34/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 34/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 34/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **325**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:61F708A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 37/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 37/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 37/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **325**, Sub Elemento: **58** Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:43EF242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 38/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 38/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no valor estimado de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 38/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **325**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:28741D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO N. 02/2024 PSS Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato n. 02/2024
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: MONIQUE CARDOSO VILELA, inscrita no CPF/MF n.º 026.053.811-61.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 07/01/2026.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064 - 3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00
DATA DA ASSINATURA: aos 8 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:28FCF3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 59 -24

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 59/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de material para manutenção de bens e imóveis para atender as necessidades da Escola Celma Municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia - Go, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2F458BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 84/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 84/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 23.650,00** (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 84/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo

Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **74**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100/123**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **COSIP**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **00,** Recurso: **LEI PAULO GUSTAVO**, Fonte de Recurso: **178**, Destinação de Recursos: **92/93**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recurso: **174**, Destinação de Recursos: **74**, Recurso: **RECURSO MINEIRAIS**, Fonte de Recurso: **172**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:52A55AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 77/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 77/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através da Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 77/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **54**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9E153D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 85/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 85/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 85/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **74**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **100/123/127**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **FINISA,** Fonte de Recurso: **190,** Destinação de Recursos: **24,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FA215A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 50/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 50/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 50/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.

00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **205**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102/107/131/125/109/121**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FBDCFCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 51/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 51/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 51/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **205**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **107/121**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9C22EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 27/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **193**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D5ACC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 28/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 28/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 28/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -**

06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: **205**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:85F1AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 29/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor estimado de **R$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 29/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **219**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3DFB71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 30/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 30/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 30/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município - 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **231**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FF4163BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 020/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 020/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 020/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Mão de Obras de Mestre de Obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a Empresa Credenciada: **49.032.906 AUREO JUNIOR BARSANULFO DIAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.032.906/0001-87 com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até **31 de dezembro de 2024**, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de **R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B123236B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 34/2024
Dispensa n° 01/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/01/2024 ao dia 18/01/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NA

RUA PADRE GUERINO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:952ED097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 126/2023 NO edital do processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obra visando construir 1 (um) campo de futebol no setor aeroporto, localizado no Município de São Domingos GO, fica alterado o item 4.3 Qualificação Econômica- Financeira. Os demais itens do edital permanecem inalterados que poderá ser acessado no portal de transparência do Município.

São Domingos/GO, 15 de janeiro de 2023

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA -
Pregoeiro

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:5A53AE40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ 2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.001 /2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: empresa **ADRIANO CARVALHO, PAULO HENRIQUE E ADVOGAOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ N°: 26.802.515/0001-07.**
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 18.120,00 (Dezoito mil e cento e vinte reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do termo aditivo inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2023.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:96A88455

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/ 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 001 /2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°: 14.580.442/ 0001-69.**
OBJETO: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação - Site Institucional e Portal da Transparência.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024..

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:5B2F4906

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/ 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 002 /2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: pessoa física **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF **N°: 007.733.451-59.**
OBJETO: Prestação de serviços de Copeira, devendo auxiliar nos serviços de Higiene e Alimentação.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e Seiscentos reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024..

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:E3225950

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/ 2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 001 /2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: pessoa física JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF **N°: 027.806.461-28.**
OBJETO: A Locação de um imóvel urbano, para acomodar o Arquivo Geral da Cãmara Municipal de Turvelândia – GO.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024..

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:E860E030

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/ 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 003 /2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 25.040.908/ 0001-50.
CONTRATADA: empresa **CRISTIANO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita no CNPJ **N°: 32.831.903/ 0001-00.**
OBJETO: a prestação de serviços de transmissão e divulgação de publicidade institucional das atividades realizadas pela Camara Mun. de Turvelândia- GO.
VALOR: O valor global estimado de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2024..

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2024.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Diretora Geral
CMT – Anuênio 2024

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:B4075E56

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 008/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 031/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 52.858.100 MATHEUS LOPES DA SILVA, CNPJ N°52.858.100/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/01/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:66ED4D9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGINA PARK

Procedimento Administrativo n° 227 de 11/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK.
Deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF	ENDEREÇO	DATA
MARIA BERNADETEMACHADO DE SOUZA	533.701.391-20	RUA R-1 QD.02 LT.33	10/01/24
DORALICE GONÇALVES DA SILVA	319.017.191-20	RUA R-1 QD.02 LT.23	10/01/24
CARLOS DE SOUZA REIS PEREIRA FILHO	039.492.311-10	RUA BEGONIAS QD.02 LT.03	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA DASPAPOULAS QD.02 LT.19	10/01/24
VILMA ALVES MAGALHAES RAMOS	437.765.821-20	RUA R-1 QD.02 LT.20	10/01/24
LUIZ CARLOS FONSECA	000.000.000-00	RUA R-1 QD.03 LT.09	10/01/24
ESPERANCA INCORPORADORA E PARTICIPACOES	CNPJ; 04.750.748/0001-62	RUA R-01 QD.03 LT.02	10/01/24
RENATO VIEIRA GUEDES	000.000.000-00	RUA R-3 QD.05 LT.09	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.05 LT.20	10/01/24

CACILDO RODRIGUES SILVA	830.822.711-20	RUA R-5 QD.05 LT.24	10/01/24
LOTEAMENTO REGINA PARK	10.665.116/0001-01	RUA BEGONIAS QD.01 LT.10	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-5 QD.06 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-5 QD.06 LT.13	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.07 LT.33	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.07 LT.34	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.08 LT.03	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA DAS DALIAS QD.08 LT.02	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-1 QD.08 LT.08	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.09 LT.17	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.09 LT.16	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.09 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.09 LT.11	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.10 LT.17	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA SALVIAS QD.10 LT.16	10/01/24
ELEUSA DE PAULA SANTOS	939.914.791-68	RUA R-4 QD.15 LT.05	10/01/24
FABIO FARIA LEITE	706.227.951-04	RUA R-4 QD.14 LT.12	10/01/24
MARCOS VINICIUS RIBEIRO	008.077.791-05	RUA SALVIAS QD.14 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.14 LT.01	10/01/24
DOUGLAS MAGALHAES RAMOS	003.501.871-26	RUA R-2 QD.13 LT.05	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.13 LT.01	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.18 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-6 QD.18 LT.15	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA R-2 QD.19 LT.01	10/01/24
MONICA CANDIDO ROSA	530.369.301-59	RUA R-3 QD.19 LT.12	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-3 QD.19 LT.11	10/01/24
GLEIBER RODRIGUES MARQUES	409.490.601-00	RUA R-4 QD.20 LT.12	10/01/24
LUANA DE JESUS AQUINO FERREIRA	029.654.431-00	RUA DAS VIOLETAS QD20 LT10	10/01/24
NEIDSON PEIXOTO DOS SANTOS	829.805.861-53	RUA R-2 QD.25 LT.15	10/01/24
GUILHERME RIOS FAYAD	131.587.081-91	RUA R-2 QD.26 LT.01	10/01/24
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100.870.101-78	RUA R-2 QD.03 LT.01	10/01/24

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:36460370

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SANTA FÉ

Procedimento Administrativo n° 14671 de 12/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SANTA FE , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SANTA FE, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

HERLION MATIAS PEREIRA	548.078.161-87	RUA 04 QD.L LT15	13/12/23
ORLANDO VIEIRA DORNINGER	000.000.000-00	RUA 04 QD.L LT17	13/12/23
NEIDSON PEIXOTO DOS SANTOS	829.805.861-53	RUA.15 QD.B LT15	13/12/23
DIVA RIOS PEDROSO CHEIN	402.542.751-68	RUA 04 QD.D LT.5	13/12/23
LEOMAR PEIXOTO DA CRUZ	359.547.441-49	RUA 11 QD.D LT.03	13/12/23
MARIA APARECIDA MOREIRA GODOI	000.000.000.-00	RUA 11 QD.D LT.02	13/12/23
LINDOLFO GONCALVES DE OLIVEIRA	556.877.401-68	RUA 11 QD.F LT.14	13/12/23
LUZ MARIA RIOS BRANDAO DE AVELAR	336.654.511-91	RUA 05 QD.G LT.06	13/12/23
SARA DE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	566.905.501-25	RUA 13 QDB LT.01	13/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:BBF83191

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÃO SEBASTIÃO

Procedimento Administrativo n° 15122 de 20/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SÃO SEBASTIAO , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11

de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SÃO SEBASTIAO , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

SÃO SEBASTIAO

LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO	000.000.000-00	AV CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.25 LT.04	20/12/23
ABILIO FRANCISCO DE AS	000.000.000-00	AV JOSE DE FREITA QD 22 LT21	20/12/23
JOSE NUNES DE BARROS JUNIOR	886.157.741-53	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.03 LT.12	20/12/23
PAULO JOSE DE BARROS	491.077.121-20	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.06 LT.10	20/12/23
RONALDO DA SILVA PINTO	969.385.011-49	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.04 LT.14	20/12/23
NEIRE RITA DE OLIVEIRA BARBO DE SIQUEIRA	000.000.000-00	RUA MANOEL DE FREITAS MACHADO QD.04 LT.15	20/12/23
LIMA SIRVIÇOS TECNICOS	39.477.330/0001-08	RUA DONA ADELAIDE QD.2ª LT.01	20/12/23
SIDERLY DIAS	010.188.421-44	AV PADRE MANOEL QD27 LT01	20/12/23
IRACI DE OLIVEIRA CARDOSO MARTINS	015.855.431-01	AV CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.32 LT.04	20/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:E8A1A45A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR OESTE

Procedimento Administrativo n° 14947 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SETOR OESTE , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SETOR OESTE , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT03	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT06	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT07	18/12/23
JOSE TEIXEIRA LIMA	485.220.821-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD02 LT09	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.03 LT.01	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.07	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.06	18/12/23
LUCELIA GONÇALVES PARREIRA CANDIDO	860.120.881-91	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.03	18/12/23
SHEILA CANDIDO DE OLIVEIRA	659.592.721-72	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.04	18/12/23
SOLMA VAZ CARVALHO	967.886.901-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.04 LT.01	18/12/23
ELIENE DOS SANTOS FERNANDES BELO	017.345.921-84	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.01	18/12/23
EDNA CARDOSO DOS PASSOS	002.886.901-09	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.02	18/12/23
LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	028.069.951-40	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.03	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.07	18/12/23
ISMAEL FERNANDES DA SILVA	622.855.991.53	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.08	18/12/23
MARIA ONEIDE ESTEVAO DA SILVA	364.942.753-20	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.09	18/12/23
MOISES PEREIRA NETO	395.797.991-15	AV.IRMAOS J.JAIMES QD.05 LT.10	18/12/23
HERNANDES ANTONIO CAMPOS	454.519.741-87	RUA IJ-7 QD09 LT07	18/12/23
SELMA DE SOUZA MATOS	000.000.000-00	RUA IJ-4 QD08 LT05	18/12/23
GERSINVAL PINTO DE OLIVEIRA	493.699.111-20	RUA IJ-1 QD04 LT16	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA IJ-1 QD04 LT18	18/12/23
RANDERSON CHAVE DA SILVA SUGUINO	743.789.431-20	RUA IJ-1 QD04 LT19	18/12/23
ALAN SIQUEIRA PEREIRA DIAS	700.226.551-23	RUA IJ-6 QD.06 LT.07	18/12/23
APARECIDO ROSA DE ALMEIDA	838.529.561-53	RUA IJ-6 QD06 LT06	18/12/23

AYLTON GONCALVES DE OLIVEIRA	234.351.351-15	RUA IJ-1 QD07 LT.08	18/12/23
VALDIVINA LEITE DE SOUSA COCARD	542.066.881-68	RUA IJ-1 QD07 LT09	18/12/23
ELEIDA DOMINGUES DA SILVA	013.713.881-48	RUA IJ-3 QD06 LT19	18/12/23
MAX DOS SANTOS ARAUJO	997.627.301-00	RUA IJ-3 QD10 LT12	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA IJ-3 QD10 LT11	18/12/23
FRANCUAR ALVES DA COSTA	470.532.241-04	RUA IJ-3 QD10 LT10	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA IJ-5 QD10 LT14	18/12/23
NILVA DE FATIMA BRITO MOREIRA DAMASC	189.682.871-04	RUA IJ-3 QD10 LT06	18/12/23
HENRIQUE DE BESSA MORAES	008.069.371-73	RUA IJ-6 QD10 LT02	18/12/23
ILIDIA DE OLIVEIRA DIONISIO	708.468.801-30	RUA IJ-5 QD14 LT10	18/12/23
INCOTPORADORA E IMOBILIARIA SJR LTDA	12.572.424/0001-00	RUA IJ-5 QD14 LT05	18/12/23
DIVINO MARCOS ELIAS	557.096.641-20	RUA IJ-5 QD14 LT06	18/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:C8436CD1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VILA NATALINA

Procedimento Administrativo n° 14954 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA NATALINA, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA NATALINA , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

MARIA EDUARDA VIEIRA E OUTROS	703.902.951-08	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.35	19/12/23
VILMON MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	704.509.271-72	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.33	19/12/23
NATAL SOARES CASTRO FILHO	001.567.001-58	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.08	19/12/23
JODEIR MARCOS BORGES	012.830.871-03	RUA NATERCIO SOARES CASTRO QD.11 LT.04	19/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:48433B78

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÃO JOSÉ

Procedimento Administrativo n° 14891 de 14/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SÃO JOSE , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SÃO JOSE , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILA SÃO JOSE

JAMILSSON RODRIGUES DE MORAIS	499.266.321-49	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.46 LT.09	14/12/23
JAMILSSON RODRIGUES DE MORAIS	499.266.321-49	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.46 LT.10	14/12/23
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA	14/12/23

		QD.45 LT.17	
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.18	14/12/23
HELEMA DE CASTRO FLEURY	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.19	14/12/23
ROMILDA APARECIDA ALVES CAETANO	000.000.000-00	RUA EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA QD.45 LT.15	14/12/23
JESSICA LORRANE LUZ DA COSTA	755.223.901-82	RUA CRESO GOMES QD.45 LT.14	14/12/23
ANA ABRENHOSA DA PAIXAO	000.000.000.-00	RUA MANOEL BERNARDO AMORIM QD.42 LT.05	14/12/23
MENOR; NUZIA RUBIANKA B. DE OLIVEIRA	000.000.000.-00	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD25 LT.07	14/12/23
EDILAMAR MARIA DE SOUSA RAMOS	260.954.161-91	AV. CASTRO RIBEIRO QD.25 LT1A	14/12/23
ADEBAL PEREIRA DA ROCHA	089.207.451-53	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD03 LT.11	14/12/23
ROGELIA NAVES MAEDA	695.284.621-20	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD.04 LT.07	14/12/23
MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE	000.000.000.-00	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD.04 LT.09	14/12/23
ESP ANTONIA FRANCISCA RODRIGUES	000.000.000.-00	AV. NELSON DE CASTRO RIBEIRO QD.04 LT.10	14/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:AF1BB778

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VERA CRUZ

Procedimento Administrativo n° 14688 de 13/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VERA CRUZ , nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VERA CRUZ , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de varias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Divida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

JARDIM VERA CRUZ

HERLION MATIAS PEREIRA	548.078.161-87	RUA 04 QD.L LT15	13/12/23
ORLANDO VIEIRA DORNINGER	000.000.000-00	RUA 04 QD.L LT17	13/12/23
NEIDSON PEIXOTO DOS SANTOS	829.805.861-53	RUA.15 QD.B LT15	13/12/23
DIVA RIOS PEDROSO CHEIN	402.542.751-68	RUA 04 QD.D LT.5	13/12/23
LEOMAR PEIXOTO DA CRUZ	359.547.441-49	RUA 11 QD.D LT.03	13/12/23
MARIA APARECIDA MOREIRA GODOI	000.000.000.-00	RUA 11 QD.D LT.02	13/12/23
LINDOLFO GONCALVES DE OLIVEIRA	556.877.401-68	RUA 11 QD.F LT.14	13/12/23
LUZ MARIA RIOS BRANDAO DE AVELAR	336.654.511-91	RUA 05 QD.G LT.06	13/12/23
SARA DE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	566.905.501-25	RUA 13 QDB LT.01	13/12/23

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:F995D7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023
PROCESSO Nº 2023038121

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Mineiros-GO, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, portador do CI/RG de nº 471080 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01, representado pela Gestora Sr.ª Ana Paula Alves de Oliveira Rezende; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, representado pela Sr.ª Adriane Pereira Resende Marques; a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** representada pelo Sr. Sérgio Luiz Lima Alves de Oliveira a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** neste ato representada pelo prefeito municipal, o Sr. Aleomar de Oliveira Rezende; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS**, representada pela Sra. Lara Cristina Paiva; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, representado pela Gestora Sr.ª Ana Paula Alves de Oliveira Rezende; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,** o Sr. Eustáquio de Lima Vilela; o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.286.669/0001-33, representado por sua Gestora Sr.ª Priscila Carvalho Bueno. Todos com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros/GO e assistidos juridicamente pelo Procurador do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399; com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 107/2023,** para sistema de **Registro de Preço (SRP), Processo nº 2023038121,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual e parcelada **Aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de informática, de redes, e equipamentos eletrônicos destinados às Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda, Comunicação, Administração, Ação Social, Habitação e Meio Ambiente de Mineiros-GO,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: **F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **26.068.984/0001-36**
Endereço: **AVENIDA INDAIA LESTE, N 333 – CENTRO.**
CEP: **78.828-000 / CHAPADÃO DO CÉU-GO**
Telefone: **(67) 3562-4310**
E-mail: **licitacao@fastcomprasbr.com**
Representante Legal:
Nome: **ANA CAROLINE MONTOVANELI LAIOLA VEZENTIN**
CPF: **029.197.031-10**

Nome: **F R LIMA CARLOS LTDA**
CNPJ: **12.033.172/0001-40**
Endereço: **AVENIDA NETUNO SUL, N 735 - CENTRO.**
CEP: **75.828-000 / CHAPADÃO DO CÉU-GO**
Telefone: **(64) 98453-3918**
E-mail: **brutus.comercio@gmail.com**
Representante Legal:
Nome: **FABIO RENATO LIMA CARLOS**
CPF: **264.801.548-51**

Nome: **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **14.238.297/0001-32**

Endereço: **RUA 25-A, QD. 60-A, LT. 11, NUMERO 676 - SETOR AEROPORTO.**
CEP: **74.070-150 / GOIÂNIA-GO**
Telefone: (**62) 3086-2006**
E-mail: **comercial@dibentotecnologia.com.br**
Representante Legal:
Nome: **LUIZ ALBERTO BENTO**
CPF: **424.206.791-72**

Nome: **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **46.786.948/0001-15**
Endereço: **RUA SEBASTIÃO FERREIRA ADORNO, Nº 299, QUADRA 03, LOTE 11-A - CENTRO.**
CEP: **74.150-000 / MOSSÂMEDES-GO**
Telefone: (**62) 9.8110-9287**
E-mail: **comercialforte23@gmail.com**
Representante Legal:
Nome: **JOÃO LUIZ ALCANTARA**
CPF: **009.818.251-09**

Nome: **JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ: **01.448.972/0001-06**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS LEMOS DO PRADO, Nº 990 QD. 46 LOTE 12 SL 03 - SETOR CRIMEIA OESTE**
CEP: **74.563-260 / GOIÂNIA-GO**
Telefone: (**62) 3928-2875**
E-mail: **carvalhorepresen@gmail.com**
Representante Legal:
Nome: **JOSE TEODORO DE CARVALHO**
CPF: **131.333.491-04**

Nome: **OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: **07.658.192/0001-77**
Endereço: **AVENIDA INO RESENDE, QUADRA 28 LOTE 11, SETOR IORIS, MINEIROS-GO**
CEP: **75.834-039**
Telefone: 64 3661-6900
E-mail: eliane.tidre@officemineiros.com.br
Representante Legal:
Nome: **DEYSE FRANCIELI NORA DA SILVA**
CPF: **038.024.139-03**

Nome: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**
CNPJ: **30.747.960/0001-80**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 01, MÓDULO B- BOX BANGKOK - COND. PERINI BUSINESS PARK - ZONA INDUSTRIAL NORTE.**
CEP: **89.219-600 / JOINVILLE-SC**
Telefone: (**44) 9.9849-2272**
E-mail: contato.augustosc@gmail.com
Representante Legal:
Nome: **MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**
CPF: **878.296.061-53**

Nome: **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **08.710.871/0001-00**
Endereço: **AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 3.855, SALA 02 - BAIRRO QUILOMBO**

CEP: **78.045-000 / CUIABÁ-MT**
Telefone: (**65) 3634-0798**
E-mail: licitacao@studioinf.com.br
Representante Legal:
Nome: **JOSÉ GUERREIRO FILHO**
CPF: **848.821.741-20**

Nome: **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI ME**
CNPJ: **28.055.727/0001-95**
Endereço: **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, SALA 910 EDFICIO BROOKFIELD TOWERS - JARDIM GOIÁS.**
CEP: **74.810-100 / GOIÂNIA-GO**
Telefone: (**62) 3541-1636**
E-mail: **contato@publitek.com.br**
Representante Legal:
Nome: **ROGERIO ARANTES RODRIGUES**
CPF: **857.249.121-04**

Nome: **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: **30.802.043/0001-51**
Endereço: **RUA TIMBURÉ, Nº 30, QD.73 LT 18 - SETOR SANTA GENOVEVA.**
CEP: **74.670-340 / GOIANIA-GO**
Telefone: (**62) 3945-9847**
E-mail: **prosperarprodutos@gmail.com**
Representante Legal:
Nome: **CELSO AUGUSTO DA SILVA**
CPF: **088.562.301-00**

Nome: **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.049.744/0001-87**
Endereço: **AV. DORIVAL DE CARVALHO N. 408, CENTRO - CENTRO.**
CEP: **75.800-014 / JATAÍ-GO**
Telefone: (**64) 3631-2345**
E-mail: narcizo@tecnocombrasil.com.br
Representante Legal:
Nome: **NARCIZO ALVES CORDEIRO**
CPF: **643.046.711-20**

Nome: **SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134**
CNPJ: **33.499.608/0001-61**
Endereço: **AVENIDA MARTE SUL, 549, SALA 03 - CENTRO.**
CEP: **75.828-000 / CHAPADÃO DO CÉU-GO**
Telefone: (**64) 9.8408-5109**
E-mail: **soren@recoolor.com.br**
Representante Legal:
Nome: **SOREM ULYSSES DO AMARAL**
CPF: **652.902.751-34**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os objetos deverão ser entregues em no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** a contar da data da solicitação.
II. A prestação dos serviços descriminados no item 5, deverão ser feitos dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, não sendo permitido alteração conforme orientação do fiscal da ata.

III. Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício ou problemas na utilização.
IV. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
V. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VII.A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 107/2023.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XVI. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR / CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 14.238.297/0001-32	FILTRO DE LINHA PADRAO NBR 14136	DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA PADRAO NBR 14136 FILTRO DE LINHA BRANCO 5 TOMADAS 10A COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL. EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 5 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA. ELABORADO DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS NBR-14136. CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES: ● TENSÃO NOMINAL: 127V / 220V (ENTRADA E SAÍDA) ● POTÊNCIA MÁXIMA: 1250VA EM 110V / 2200VA EM 220V ● CORRENTE MÁXIMA: 10A ● QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 ● PADRÃO DAS TOMADAS: NBR-14136 ● TIPO DE TOMADAS: TRIPOLAR(2P+T) ● TAMANHO CABO: 1,5 (OU SUPERIOR) ● BOTÃO LIGA/DESLIGA ● COM FUSÍVEL REMOVÍVEL: GAVETA PORTA FUSÍVEL EXTERNO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MULTILASER	50	UNIDADE	R$ 28,96	R$ 1.448,00
2	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	ADAPTADOR MINI DISPLAY X HDMI	DESCRIÇÃO: ADAPTADOR MINI DISPLAY X HDMI ESPECIFICAÇÕES: ● QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 ● CONECTOR DE ENTRADA: MINI DISPLAY PORT (MACHO) ● QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 ● CONECTOR DE SAÍDA: HDMI (FEMEA) GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	GLOBAL TIME	25	UNIDADE	R$ 16,64	R$ 416,00
3	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	ADAPTADOR WIRELESS NANO	DESCRIÇÃO: ADAPTADOR WIRELESS NANO ESPECIFICAÇÕES: ● INTERFACE: USB 2.0 ● LED: STATUS ● PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ ● CONEXÃO DUAL-BAND – BANDAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ ● FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ, 5 GHZ ● MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA ● SEGURANÇA : WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA- PSK/ WPA2-PSK, WPA3-SAE ● MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM CERTIFICAÇÃO ● - FCC, CE, ROHS VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO WI-FI ATÉ 1300 MBPS ● 400 MBPS EM 2.4 GHZ ● 867	TP-LINK	100	UNIDADE	R$ 93,50	R$ 9.350,00

			MBPS EM 5 GHZ • TECNOLOGIA MU-MIMO • DESIGN NANO COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8, 10, 11 E LINUX XUBUNTU/UBUNTU GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
4	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19" 400MM	DESCRIÇÃO: BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19" 400MM ESPECIFICAÇÕES: • BANDEJA FIXA PARA RACK • PADRÃO 19" • UNIDADE COM ALTURA DE (1U) • PROFUNDIDADES 400MM~ • BANDEJA FIXA 4 PONTOS COM FIXAÇÃO PELAS PONTAS COM O KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO. • COR PRETA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MAXMETAL	30	UNIDADE	R$ 59,67	R$ 1.790,10
5	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	CABO HDMI 1,5 METROS	DESCRIÇÃO: CABO HDMI 1.5METROS ESPECIFICAÇÕES: • COMPRIMENTO DO CABO: 1.5M • QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 • GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO • QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 • GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO • CONECTOR DE ENTRADA: HDMI • CONECTOR DE SAÍDE: HDMI • SUPORTA RESOLUÇÃO 4K 2160P • CONECTORES BANHADOS À OURO • PROTEGIDO COM BLINDAGEM GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	VINIK	30	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 294,00
6	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	CABO HDMI 20 METROS	DESCRIÇÃO: CABO HDMI 20 METROS ESPECIFICAÇÕES: • COMPRIMENTO DO CABO: 20 M • QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 • GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO • QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 • GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO • CONECTOR DE ENTRADA: HDMI • CONECTOR DE SAÍDE: HDMI • SUPORTA RESOLUÇÃO 4K 2160P • CONECTORES BANHADOS À OURO • PROTEGIDO COM BLINDAGEM • MALHA PRETO/VERMELHO • TAMANHO AWG: 26 • DIÂMETRO DO CABO: 1.4 " GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	TOMATE MHD-4028	30	UNIDADE	R$ 74,00	R$ 2.220,00
7	SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134 CNPJ: 33.499.608/0001-61	CABO DE REDE PAR TRANÇADO U/UTP CAT.5E CMX AZ CLARO CX 305 MTS SOHO	DESCRIÇÃO: CABOS DE REDE PAR TRANÇADO U/UTP CAT.5E CMX AZ CLARO CX 305 MTS SOHO CABO DE REDE U/UTP CAT.5E - T568A/B, AZUL. CABO METÁLICO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATORIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: • MODELO/MARCAÇÃO: SOHO • TIPO: CABO LAN • AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO • ROHS COMPLIANT • CATEGORIA: CAT.5E • CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS • COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL • COR PADRÃO: AZUL CLARO • CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX RETARDANTE A CHAMA • EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; • MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO • DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM • MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM • PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE • NORMAS APLICÁVEIS: TIA- 568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA- 569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 • CERTIFICAÇÕES:- ANATEL: 0036-08-0256 GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	FURUKAWA	40	UNIDADE	R$ 597,00	R$ 23.880,00
8	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	CARREGADOR DE CELULAR 3A BIVOLT	DESCRIÇÃO: CARREGADOR DE CELULAR 3A ESPECIFICAÇÕES: • COMPATIBILIDADE COM APARELHOS: LG, SAMSUNG, SONY-ERICSSON, MOTOROLA • VOLTATAGEM DE (SAÍDA): DC-5V • CORRENTE MÍNIMA: 3A • TIPO DE PINO : MICRO USB (V8) • COMPRIMENTO DO CABO: 1 .2 MT • TIPO DE PLUG DE TOMADA: PADRÃO NOVO BR • ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: BIVOLT 110/220. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	X-CELL/XC-CP- V8	20	UNIDADE	R$ 17,25	R$ 345,00
9	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ:	CONECTOR KEYSTONE JACK FEMEA CAT-5E SOHO	DESCRIÇÃO: CONECTOR KEYSTONE JACK FEMEA CAT- 5E SOHO CONECTOR KEYSTONE JACK FEMEA	SOHOPLUS	100	UNIDADE	R$ 10,39	R$ 1.039,00

	46.786.948/0001-15		CAT-5E SOHO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. • MODELO/MARCAÇÃO: SOHO • CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; • CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; • VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; • TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; • DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; • FORNECIDO NA COR BRANCA; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
10	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FITA ORIGINAL BROTHER TZE- 231 12MM / COR BRANCO PARA ROTULADORA BROTHER MODELO	DESCRIÇÃO: FITA ORIGINAL BROTHER TZE- 231 12MM / COR BRANCO PARA ROTULADORA BROTHER MODELO PT-7600 * POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO PRECISA SER ORIGINAL BROTHER. * SERÃO VETADOS MARCAS COMPATÍVEIS/GENÉRICOS. * PRODUTO PODE TER CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE ESPECIFICADO PARA BROTHER MODELO PT- 7600. ESPECIFICAÇÕES: • ORIGINAL PARA ROTULADORA: BROTHER PT- 7600 • MODELO DO FITA: TZE-231 • FAMÍLIA DA FITA: CONVENCIONAL (TZE) • MODELOS SUPORTADOS: PT-1090,PT-D200, PT-H105, PT-2730, PT-7600, PT-E300, PT-E500, PT-P700, PT9700, PT-9800, PT-H110 • LARGURA: 12MM; • COR DE FUNDO: BRANCO; • COR DA LETRA: PRETO; • COMPRIMENTO DO ROLO: 8 METROS. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BROTHER	20	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 1.740,00
11	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FONTE ATX 300W SLIM	DESCRIÇÃO: FONTE ATX 300W SLIM ATX12V ESPECIFICAÇÕES: • MODELO: COMPATÍVEL COM DESKTOPS SLIN POSITIVO; • POTÊNCIA: 300W REAIS; • TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: TFX • QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 2 • COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: SIM • COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM • COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM • CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE • COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM • COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	SEA SONIC ELECTRONICS	40	UNIDADE	R$ 132,50	R$ 5.300,00
12	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	FONTE ATX 400W PARA DESKTOP	DESCRIÇÃO: FONTE ATX 400W PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: • TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX • TIPO DE REFRIGERAÇÃO: POR AR • COM ILUMINAÇÃO RGB: NÃO • QUANTIDADE DE CONECTORES HDD: 3 • QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 4 • QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 2 • TENSÃO DE ENTRADA:110/220V • PROTEÇÕES CONTRA: SOBRECARGAS, BAIXA TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, PICOS DE CORRENTE E SUPERAQUECIMENTO; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	KNUP KP-532	100	UNIDADE	R$ 134,00	R$ 13.400,00
13	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FONTE ATX 600W REAL DESKTOP	DESCRIÇÃO: FONTE ATX 600W REAL DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE SAÍDA: 600 W VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT) TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX TIPO DE REFRIGERAÇÃO: POR AR COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM COM ILUMINAÇÃO RGB: NÃO QUANTIDADE DE CONECTORES HDD: 1	ONEPOWER	10	UNIDADE	R$ 178,00	R$ 1.780,00

			QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 4 QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2 GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
14	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FONTE UNIVERSAL (NOTEBOOK)	DESCRIÇÃO: FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ELGIN 9 CONECTORES 90W ESPECIFICAÇÕES: ● POTÊNCIA: 90 W ● UNIVERSAL: SIM ● BIVOLT: SIM ● AUTOMÁTICO: COM CHAVEADOR DE REGULAGEM DE TENSÃO ● CONECTOR DE SAÍDA: 9 (OU SUPERIOR) 1 FIXO + 8 MÓVEIS ● CARREGA DISPOSITIVOS VIA USB: SIM ● SAÍDA USB - PERMITE CARREGAR DISPOSITIVOS: 1 ● NOTEBOOKS COMPATÍVEIS: ACER, AMS TECH, ASUS, BENQ COMPAQ, DELL, FUJITSU, GATEWAY, HASEE, HITACHI, HP, IBM, LENOVO, LG, NEC, PANASONIC, SAMSUMG, SHARP, SONY, TOSHIBA ● CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 1A ● CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 4,5A ● SAÍDAS: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V ● FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ ● PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA ● COR: PRETA GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	ELGIN	50	UNIDADE	R$ 76,50	R$ 3.825,00
15	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	GAVETA HOT PLUG HD 3.5 PARA SERVIDOR POWER EDGE R740	DESCRIÇÃO: GAVETA HOT PLUG HD 3.5 (PRODUTO ORIGINAL DELL EMC PARA SERVIDOR POWER EDGE R740) * POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO PRECISA SER ORIGINAL DELL. * SERÃO VETADOS MARCAS COMPATÍVEIS/GENÉRICOS. * PRODUTO PODE TER CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE ESPECIFICADO PARA DELL POWER EDGE R740. ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO: R740 ● MARCA: DELL EMC POWEREDGE ● COMPATÍVEL COM DISCO: 3.5 ● PART NUMBER COMPATÍVEL: X7K8W ● TAMANHO BAIA: 3,5 POLEGADAS ● COMPATIBILIDADE: SERVIDOR RACK POWEREDGE R740 - SERVIDOR RACK 2U GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	DELL	6	UNIDADE	R$ 102,50	R$ 615,00

16	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI ME CNPJ: 28.055.727/0001-95	HARD DISK HP 1.2TB 12G SAS 10K	DESCRIÇÃO: HARD DISC HP 1.2TB 12G SAS 10K 2.5 INCH SC 781518-B21 (PRODUTO ORIGINAL HP PROLIANT 380DL G8) * POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO PRECISA SER ORIGINAL HP. * SERÃO VETADOS MARCAS COMPATÍVEIS/GENÉRICOS. * PRODUTO PODE TER CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE ESPECIFICADO PARA HP PROLIANT 380DL G8. ESPECIFICAÇÕES: ● COMPATIBILIDADE: HP PROLIANT DL380P G8 FORM ● FACTOR: 2.5" ● MODELO: 781518-B21 (ESTE MODELO PODE SER SUBSTITUIDO POR OUTRA REMARCAÇÃO, DESDE QUE ESTEJA CONSTANDO NO MANUAL DO PRODUTO (QUICKSPECS HP PROLIANT DL380P GENERATION8 (GEN8)) ● INTERFACE: SAS ● FORM FACTOR: 2.5" CACHE: 2.5 ● MARCA: HP ● CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1.2TB ● VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 10000 ● INCLUSO: GAVETA HOT- PLUG GARANTIA: 3 ANOS OU SUPERIOR;	HPE	4	UNIDADE	R$ 1.935,00	R$ 7.740,00
17	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	HARD DISK PARA STORAGE NAS 12TB	DESCRIÇÃO: HARD DISC PARA STORAGE NAS 12TB ESPECIFICAÇÕES: HD DEVE SER CONSTRUIDO ESPECIFICAMENTE PARA FUNCIONAR EM STORAGES NAS, COM FIRMWARE APROPRIADO E COM CONJUNTOS ELETROMECANICOS COM CAPACIDADE DE TRABALHO DE 24X7, PREPARADO PARA TRABALHO ININTERRUPTO, SENDO VETADOS HDS QUE NÃO FORAM CONSTRUIDOS PARA ESTE PRÓPISITO. ESPECIFICAÇÕES: ● CAPACIDADE: 12TB ● INTERFACE: SATA DE 6 GB/S RECURSOS E DESEMPENHO: ● VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 7.200 ● CACHE (MB): 256 ● BAIAS DE DISCO COMPATÍVEIS: 1~8 BAIAS ● TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR ● TAXA LIMITE DE CARGA DE TRABALHO: 180TB/ANO ● SENSOR DE VIBRAÇÃO ROTACIONAL (VR): SIM ● BALANCEAMENTO DE PLANO DUPLO: SIM ● CONTROLE DE RECUPERAÇÃO DE ERROS: SIM ● MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA DE (MB/S): 190 MB/S ● PROJETADO PARA DESEMPENHO SEMPRE ATIVO, SEMPRE ACESSÍVEL: 24×7 CONFIABILIDADE: ● CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000 ● TAXA DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS, MÁX.: 1 POR 10E15 ● HORAS EM ATIVIDADE: 8.760 ● TEMPO MÉDIO ENTRE	SEAGATE	4	UNIDADE	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00

			FALHAS (MTBF, HORAS): 1.000.000 GERENCIAMENTO DE ENERGIA: ● CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO, TÍPICA (12 V, A): 1,8 ● POTÊNCIA MÉDIA, EM OPERAÇÃO (W): 7,8 W ● MÉDIA, OCIOSO (W): 5 W ● MODO DE ESPERA//HIBERNAÇÃO, TÍPICO (W): 0,8/0,8 ● TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCL. RUÍDO (5 V): ±5% ● TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCL. RUÍDO (12 V): ±10% GARANTIA: 3 ANOS OU SUPERIOR;					
18	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	HEADSET COM MICROFONE USB	DESCRIÇÃO: HEADSET COM MICROFONE, CONECTOR USB ESPECIFICAÇÕES: ● ALTO-FALANTES ALMOFADADOS: REVESTIDOS EM PU ● CONECTOR: INSTALAÇÃO PELA PORTA USB ● CABO: FLEXÍVEL DE 1,80M ● MICROFONE INTERNO: UNIDIRECIONAL COM MOVIMENTO DE 180 GRAUS ● MICROFONE COM ANULADOR DE RUÍDOS ● CONTROLE DE VOLUME NO CABO COM 3 BOTÕES INDIVIDUAIS: BOTÃO AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME E MUTE ● PLUG AND PLAY: PARA WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, LINUX KUBUNTU 22.04, XUBUNTU 22.04, UBUNTU 22.04. O SISTEMA RECONHECE AUTOMATICAMENTE O PRORDUTO ASSIM QUE CONECTADO NA PORTA USB, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAR DRIVERS. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MICROSOFT	15	UNIDADE	R$ 135,50	R$ 2.032,50
19	DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 14.238.297/0001-32	IBM SERVERAID SAS/SATA COM 512MB + BATERIA + CABOS SAS - PARA SYSTEM X3630 M4	DESCRIÇÃO: IBM SERVERAID 90Y4449 M5110 SAS/SATA COM 512MB + BATERIA + CABOS SAS (PRODUTO ORIGINAL IBM PARA SYSTEM X3630 M4) * POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO PRECISA SER ORIGINAL IBM. * SERÃO VETADOS MARCAS COMPATÍVEIS/GENÉRICOS. * PRODUTO PODE TER CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE ESPECIFICADO PARA IBM SYSTEM X3630 M4. ESPECIFICAÇÕES: ● MARCA: IBM ● MODELO: M5110 ● TRANSFERÊNCIA: 6GBPS ● DISCO: SAS/SATA ● COMPATIBLE PORT/SLOT: PCI-E ● MODELO:90Y4449 ● CACHE: 512MB ● INCLUIDO: BATERIA E CABO SAS GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	IBM	1	UNIDADE	R$ 2.051,64	R$ 2.051,64
20	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	KIT TECLADO E MOUSE SILENCIOSO SEM FIO BLUETOOTH	DESCRIÇÃO: KIT TECLADO + MOUSE SILENCIOSO SEM FIO BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: GERAL ● TIPO DE DISPOSITIVO: CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE ● INTERFACE: 2.4 GHZ, BLUETOOTH 5.0 ● RECEPTOR SEM FIO: RECEPTOR ÚNICO SEM FIO USB DISPOSITIVO DE ENTRADA ● TIPO: TECLADO - SEM FIO QWERTY ● FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO ● TECNOLOGIA DO TECLADO: TESOURA DISPOSITIVO INDICADOR ● TIPO: MOUSE - SEM FIO ● QTD DE BOTÕES: 7 ● TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO ● RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 4000 PPP ● DESEMPENHO: COMUTAÇÃO DE SENSIBILIDADE EM TEMPO REAL 1000/1600/2400/4000 DPI ● TIPO DE BATERIA SUPORTADA: AA X 1 ● COR: CINZENTO TITÃ ● ACESSÓRIOS INCLUIDOS: BATERIA AA, 2 BATERIAS AAA ● PADRÕES DE CONFORMIDADE: AES-128 COMPATIBILIDADE ● 2,4 GHZ: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, WINDOWS 8.1 E 10; MAC; LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4); CHROME; E ANDROID ● BLUETOOTH: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8.1 E 10; MAC; LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4); CHROME; E ANDROID GARANTIA: 3 ANOS OU SUPERIOR;	DELL	20	UNIDADE	R$ 506,90	R$ 10.138,00
21	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	MEMÓRIA 64GB (1X64GB) 2.933 MT/S PARA SERVIDOR POWER EDGE R740	DESCRIÇÃO: MEMÓRIA 64 GB (1X64GB) 2.933 MT/S (PRODUTO ORIGINAL DELL PARA SERVIDOR POWER EDGE R740) * POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO PRECISA SER ORIGINAL DELL. * SERÃO VETADOS MARCAS COMPATÍVEIS/GENÉRICOS. * PRODUTO PODE TER CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE ESPECIFICADO PARA DELL POWER EDGE R740. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: DDR4 ORIGINAL SERVIDOR DELL; MODELO: DELL 64GB (1X64GB) (POR PENTE); VELOCIDADE: 2.933 MT/S RANKS POR DIMM: 2 LARGURA DE DADOS: 4X GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	DELL	6	UNIDADE	R$ 2.075,00	R$ 12.450,00
22	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 1333 MHZ DESKTOP	DESCRIÇÃO: MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 1333 MHZ DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: ● APLICAÇÃO: PARA DESKTOP ● CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB ● TIPO: DDR3 ● VELOCIDADE: 1333 ● FORMATO: DIMM (NON- ECC) ● TECNOLOGIA: DDR3 ● PINOS: 240 ● PLUG & PLAY GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BESTOSS 8GB/1333	30	UNIDADE	R$ 71,00	R$ 2.130,00
23	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP	DESCRIÇÃO: MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: ● APLICAÇÃO: PARA DESKTOP ● CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB ● TIPO: DDR4 ● VELOCIDADE: 2666 ● FORMATO: DIMM (NON- ECC) ● TECNOLOGIA: DDR4 ● PINOS: 260 ● PLUG & PLAY ● LATÊNCIAS CAS: 16 A 19 GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BESTOSS 8GB/2400	30	UNIDADE	R$ 99,00	R$ 2.970,00
24	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2666 MHZ NOTEBOOK	DESCRIÇÃO: MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666 MHZ NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: ● APLICAÇÃO: PARA NOTEBOOK ● CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB ● TIPO: DDR4 ● VELOCIDADE:	KINGSTON	30	UNIDADE	R$ 119,00	R$ 3.570,00

			2666 ● FORMATO: DIMM (NON- ECC) ● TECNOLOGIA: DDR4 ● PINOS: 260 ● PLUG & PLAY ● LATÊNCIAS CAS: 16 A 19 GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
25	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	MOUSE SILENCIOSO COM FIO + MOUSE PAD	DESCRIÇÃO: MOUSE SILENCIOSO COM FIO + MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES: ● TIPO DE CLIQUE: SILENCIOSO ● COR: AZUL E PRETO ● TIPO DE MOUSE: CONVENCIONAL ● TIPO DE SENSOR: ÓPTICO● RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1000 DPI ● É SEM FIO: NÃO ● RODA DE ROLAGEM: SILENCIOSA ● CONECTIVIDADE: FIO ● COM CONEXÃO USB: SIM ● QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO E SCROLL) ● DESIGN: AMBIDESTRO ● MOUSE PAD: DEVE ACOMPANHAR MOUSE PAD, QUE PODE SER PERSONALISADO (PROPAGANDA) PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, PODENDO SER MATERIAL PROMOCIONAL. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	LOGITECH	100	UNIDADE	R$ 44,50	R$ 4.450,00
26	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	MOUSEPAD MÍNIMO 23X22,5 CM	DESCRIÇÃO: MOUSEPAD ESPECIFICAÇÕES: ● COMPRIMENTO X LARGURA: 230 MM X 225 MM (MÍNIMO) ● ESPESSURA: 3 MM ● MATERIAIS: PLÁSTICO, TECIDO ● COM APOIO DE PULSO: NÃO ● ANTIDERRAPANTE: SIM ● É GAMER: NÃO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MULTILASER	50	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 550,00
27	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	MOUSEPAD GRANDE MÍNIMO 90X40 CM	DESCRIÇÃO: MOUSEPAD GRANDE P/ TECLADO E MOUSE GAMING 90X40 ESPECIFICAÇÕES: ● TAMANHO DO MOUSE PAD: XG. ● COMPRIMENTO X LARGURA: 90 CM X 40 CM (MÍNIMO) ● ESPESSURA: 3 MM ● MATERIAIS: TECIDO ● COM APOIO DE PULSO: NÃO ● ANTIDERRAPANTE: SIM ● É GAMER: SIM GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	VINIK	15	UNIDADE	R$ 10,27	R$ 154,05
28	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	ORGANIZADOR/GU IA DE CABOS HORIZONTAL 19? FECHADO 1U PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" FECHADO 1U PARA RACK TELECOM ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U P/ RACKS 19. GUIA DE CABO UTILIZADO PARA FIXAR ACESSÓRIOS NA PARTE TRASEIRA DOS MINI RACKS, QUE SÃO FORNECIDOS ORIGINALMENTE COM UM ÚNICO PLANO. INDICADO PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÕES COMO, ROTEADORES DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, MODENS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO SWITCHES, CENTRAIS TELEFÔNICAS E DIGITAIS. ESPECIFICAÇÕES: ● CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,90MM; ● TAMANHO: ALTURA 1U PADRÃO 19 POLEGADAS; ● ACABAMENTO: EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO; ● MATERIAL: AÇO PINTADO; ● TAMPA FRONTAL: FECHADA REMOVÍVEL LISA DE ENCAIXE; ● FURAÇÃO NA PARTE TRASEIRA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	REDRACK/RRG C1UPT	30	UNIDADE	R$ 28,75	R$ 862,50
29	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	ORGANIZADOR/GU IA DE CABOS HORIZONTAL 19" FECHADO 2U PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" FECHADO 2U PARA RACK TELECOM ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 2U P/ RACKS 19. GUIA DE CABO UTILIZADO PARA FIXAR ACESSÓRIOS NA PARTE TRASEIRA DOS MINI RACKS, QUE SÃO FORNECIDOS ORIGINALMENTE COM UM ÚNICO PLANO. INDICADO PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÕES COMO, ROTEADORES DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, MODENS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO SWITCHES, CENTRAIS TELEFÔNICAS E DIGITAIS. ESPECIFICAÇÕES: ● CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,90MM; ● TAMANHO: ALTURA 2U PADRÃO 19 POLEGADAS; ● ACABAMENTO: EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO; ● MATERIAL: AÇO PINTADO; ● TAMPA FRONTAL: FECHADA REMOVÍVEL LISA DE ENCAIXE; ● FURAÇÃO NA PARTE TRASEIRA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	EXPAND- LINE/GC2U	30	UNIDADE	R$ 39,90	R$ 1.197,00
30	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 1U PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: PAINEL/FRENTE CEGO 19" 1U PARA RACK TELECOM PAINEL/FRENTE CEGO 19" 1U PARA RACK TELECOM. FRENTE FALSA PAINEL CEGO 1U PRETO PARA RACKS TELECOM. ESPECIFICAÇÕES: ● ALTURA DE 1U; ● LARGURA DE 19"; ● PADRÃO DE 19" PARA INSTALAÇÃO EM RACKS; ● CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA E PINTURA EPÓXI; ● TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI; ● COR PRETA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	WJ/1U	40	UNIDADE	R$ 8,47	R$ 338,80
31	OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.658.192/0001-77	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 2U PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: PAINEL/FRENTE CEGO 19" 2U PARA RACK TELECOM PAINEL/FRENTE CEGO 19" 2U PARA RACK TELECOM. FRENTE FALSA PAINEL CEGO 2U PRETO PARA RACKS TELECOM. ESPECIFICAÇÕES: ● ALTURA DE 2U; ● LARGURA DE 19"; ● PADRÃO DE 19" PARA INSTALAÇÃO EM RACKS; ● CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA E PINTURA EPÓXI; ● TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI; ● COR PRETA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	CAESA	40	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 1.400,00

32	OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.658.192/0001-77	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 3U PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: PAINEL/FRENTE CEGO 19" 3U PARA RACK TELECOM PAINEL/FRENTE CEGO 19" 3U PARA RACK TELECOM. FRENTE FALSA PAINEL CEGO 3U PRETO PARA RACKS TELECOM. ESPECIFICAÇÕES: ● ALTURA DE 3U; ● LARGURA DE 19"; ● PADRÃO DE 19" PARA INSTALAÇÃO EM RACKS; ● CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA E PINTURA EPÓXI; ● TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA EPÓXI; ● COR PRETA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	CAESA	20	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 940,00
33	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AMARELO	DESCRIÇÃO: PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AMARELO PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AMARELO. PATCH CORD METÁLICO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO/MARCAÇÃO: SOHO ● CUMPRA OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; ● SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854; ● ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; ● MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; ● CERTIFICADO ANATEL; ● COMPRIMENTO 1,5 METROS ● DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM ● COR AMARELO ● TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; ● TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; ● TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO ● NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; ● QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG ● MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; ● MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; ● EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	FURUKAWA	100	UNIDADE	R$ 26,45	R$ 2.645,00
34	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AZUL	DESCRIÇÃO: PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AZUL PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AZUL. PATCH CORD METÁLICO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO/MARCAÇÃO: SOHO ● CUMPRA OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; ● SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854; ● ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; ● MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; ● CERTIFICADO ANATEL; ● COMPRIMENTO 1,5 METROS ● DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM ● COR AZUL ● TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; ● TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; ● TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO ● NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; ● QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG ● MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; ● MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; ● EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	SOHOPLUS/CA T.5E T568A/B	100	UNIDADE	R$ 18,06	R$ 1.806,00
35	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERDE	DESCRIÇÃO: PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERDE PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERDE. PATCH CORD METÁLICO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO/MARCAÇÃO: SOHO ● CUMPRA OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; ● SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854; ● ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; ● MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; ● CERTIFICADO ANATEL; ● COMPRIMENTO 1,5 METROS ● DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM ● COR VERDE ● TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; ● TIPO DE CABO U/UTP	FURUKAWA	50	UNIDADE	R$ 26,45	R$ 1.322,50

			CAT.5E; ● TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO ● NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; ● QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG ● MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; ● MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; ● EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
36	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERMELHO	DESCRIÇÃO: PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERMELHO PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERMELHO. PATCH CORD METÁLICO, MODELO SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO/MARCAÇÃO: SOHO ● CUMPRA OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; ● SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854; ● ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; ● MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; ● CERTIFICADO ANATEL; ● COMPRIMENTO 1,5 METROS ● DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM ● COR VERMELHO ● TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; ● TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; ● TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO ● NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; ● QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG ● MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; ● MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; ● EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	FURUKAWA	50	UNIDADE	R$ 26,45	R$ 1.322,50
37	OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.658.192/0001-77	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS	DESCRIÇÃO: PATCH PANEL CAT.5E PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS T568A/B SOHO. PAINEL COM VÁRIAS TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SUBSISTEMAS DO CABEAMENTO. APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA- 568A/B (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CROSS-CONNECT) NA FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 5E, PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS). ESPECIFICAÇÕES: ● MODELO/MARCAÇÃO: SOHO ● CATEGORIA 5E U/UTP; ● 24 POSIÇÕES; ● TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; ● LARGURA DE 19POLEGADAS E ALTURA DE 1U; ● FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; ● POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; ● FORNECIDO NA COR PRETA; ● PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; ● COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; ● COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11; ● PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; ● NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, EIA/TIA 570-B, FCC PART 68; ● CERTIFICAÇÕES: ISO9001/ISO14001 / A1969/A10659; ● MODELO: SOHO (SMALL OFFICE-HOME OFFICE) - MODELO OBRIGATÓRIAMENTE DEVE TER A MARCAÇÃO SOHO, QUE SÃO MODELOS APLICÁVEIS EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS E/OU MICROEMPRESAS. SERÃO VETADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO TENHAM ESTA MARCAÇÃO. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	FURUKAWA	30	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 7.800,00

38	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI ME CNPJ: 28.055.727/0001-95	PLACA DE VÍDEO 3XMINI DISPLAY PORT	DESCRIÇÃO: PLACA DE VÍDEO 3XMINI DISPLAY PORT ESPECIFICAÇÕES: ● - NÚCLEOS CUDA: 384 ● - MEMÓRIA GPU: 4 GB GDDR6 ● - DESEMPENHO MÁXIMO DO FP32: 1.094 TFLOPS ● - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64 BITS ● - LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA: 80 GB/S ● - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 30 W ● - INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0X16 ● - CONECTORES DE EXIBIÇÃO: 3X MDP ● - RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA:	PNY	10	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

			7680 X 4320 A 60 HZ ● - MÁXIMO DE EXIBIÇÕES: 4X EM 5K | 5120 X 2880 A 60 HZ ● - SUPORTE HDR: SIM ● - FATOR DE FORMA: SLOT ÚNICO DE PERFIL BAIXO ● - SOLUÇÃO TÉRMICA: VENTILADOR ATIVO ARQUITETURA GRÁFICA 3D: ● - ARQUITETURA DE GEOMETRIA ESCALÁVEL ● - MOTOR DE TESSELAÇÃO DE HARDWARE ● - MECANISMO NVIDIA GIGATHREAD COM 3 MECANISMOS DE CÓPIA ASSÍNCRONA ● - SHADER MODEL 5.1 (OPENGL 4.5 E DIRECTX 12) ● - PROCESSAMENTO DE TEXTURA E RENDERIZAÇÃO DE ATÉ 32K X 32K ● - MULTISAMPLING TRANSPARENTE E SUPER SAMPLING GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
39	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	PLACA DE VÍDEO 4XMINI DISPLAY PORT	DESCRIÇÃO: PLACA DE VÍDEO 4XMINI DISPLAY PORT ESPECIFICAÇÕES: ● NÚCLEOS CUDA: 896 ● MEMÓRIA GPU: 8 GB GDDR6 ● DESEMPENHO MÁXIMO DO FP32: 2,50 TFLOPS ● INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS ● LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA: 160 GB/S ● CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 50 W ● INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0X16 ● CONECTORES DE EXIBIÇÃO: 4X MDP ● RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 7680 X 4320 A 60 HZ ● MÁXIMO DE EXIBIÇÕES: 4X EM 5K | 5120 X 2880 A 60 HZ INNO3D RTX- ● SUPORTE HDR: SIM 3050 ● FATOR DE FORMA: SLOT ÚNICO DE PERFIL BAIXO ● SOLUÇÃO TÉRMICA: VENTILADOR ATIVO ARQUITETURA GRÁFICA 3D: ● ARQUITETURA DE GEOMETRIA ESCALÁVEL ● MOTOR DE TESSELAÇÃO DE HARDWARE ● MECANISMO NVIDIA GIGATHREAD COM 3 MECANISMOS DE CÓPIA ASSÍNCRONA ● SHADER MODEL 5.1 (OPENGL 4.5 E DIRECTX 12) ● PROCESSAMENTO DE TEXTURA E RENDERIZAÇÃO DE ATÉ 32K X 32K ● MULTISAMPLING TRANSPARENTE E SUPER SAMPLING GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;		4	UNIDADE	R$ 2.025,00	R$ 8.100,00
40	OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.658.192/0001-77	RÉGUA ENERGIA 19" PARA RACK TELECOM	DESCRIÇÃO: RÉGUA ENERGIA 19" PARA RACK TELECOM RÉGUA TOMADAS PARA RACK SERVIDOR COM CABO DE 1,5M ESPECIFICAÇÕES: ● RÉGUA DE TOMADAS, FABRICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORÇA DE ALIMENTAÇÃO DENTRO DE RACKS FECHADOS ● TAMANHO: PARA RACK 19" ● LED INDICADOR ● QUANTIDADE DE TOMADAS DISPONÍVEL: RÉGUA COM 08 TOMADAS ● AMPERAGENS DISPONÍVEIS: RÉGUA COM 10A (AMPERES) ● TOMADAS: PLUGUE NBR 14136 ● FABRICAÇÃO EM AÇO SAE 1020 CHAPA 1,2MM. ● CABO: 1,0M (MÍNIMO). ● PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MAX ELECTRON	30	UNIDADE	R$ 108,00	R$ 3.240,00
41	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL	DESCRIÇÃO: SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5 ESPECIFICAÇÕES: ● DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 240GB CINZA ● CAPACIDADE: 240 GB ● INTERFACES: SATA III (6GB/S) ● FATOR DE FORMA: 2.5 POL ● TECNOLOGIA 3D NAND: SIM ● TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO ● CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO ● TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 20°C A 85°C ● TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C ● DIMENSÕES: 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL) ● PESO: 41G ● VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) ● VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) ● EXPECTATIVA DE VIDA: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BESTOSS 240GB	100	UNIDADE	R$ 91,50	R$ 9.150,00
42	F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36	SSD 480GB SATA 6GB/S 2.5 POL	DESCRIÇÃO: SSD 480GB SATA 6GB/S 2.5 ESPECIFICAÇÕES: ● DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 480GB CINZA ● CAPACIDADE: 480 GB ● INTERFACES: SATA III (6GB/S) ● FATOR DE FORMA: 2.5 POL ● TECNOLOGIA 3D NAND: SIM ● TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ● CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO ● TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 20°C A 85°C ● TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C ● DIMENSÕES: 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL) ● PESO: 41G ● VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) ● VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) ● EXPECTATIVA DE VIDA: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BESTOSS 480GB	50	UNIDADE	R$ 159,00	R$ 7.950,00
43	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	SSD 960GB SATA 6GB/S 2.5 POL	DESCRIÇÃO: SSD 960GB SATA 6GB/S 2.5 ESPECIFICAÇÕES: ● DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 960GB CINZA ● CAPACIDADE: 960 GB ● INTERFACES: SATA III (6GB/S) ● FATOR DE FORMA: 2.5 POL ● TECNOLOGIA 3D NAND: SIM ● TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ● CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO ● TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 20°C A 85°C ● TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C ● DIMENSÕES: 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL) ● PESO: 41.9G ● VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) ● VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) ● EXPECTATIVA DE VIDA: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	KINGSTON	15	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 3.885,00
44	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	SUPORTE PARA NOTEBOOK CROMADO ARTICULADO	DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA NOTEBOOK CROMADO ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: ● DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: TABLETS, NOTEBOOKS. ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE NOTEBOOK ● MATERIAL: LIGA DE AÇO ● COR: CROMADO ELG/NTB8520 ● ADAPTÁVEL: REGULAGEM W DE ALTURA PARA MAIOR CONFORTO ● ACABAMENTOS: ANTIDESLIZANTE E ANTI- RISCO ● TAMANHO: COMPACTO, LEVE E DOBRÁVEL, FÁCIL DE TRANSPORTAR E GUARDAR. ● ACABAMENTOS EM PLÁSTICO NOS PONTOS DE CONTATO COM O NOTEBOOK		20	UNIDADE	R$ 35,90	R$ 718,00

			GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
45	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	TECLADO COM FIO	DESCRIÇÃO: TECLADO COM FIO QWERTY PORTUGUÊS BRASIL ESPECIFICAÇÕES: • É RESISTENTE A SALPICOS: SIM • CONTÉM TECLADO NUMÉRICO: SIM • TIPO DE TECLADO: MEMBRANA • FORMA DAS TECLAS: CILÍNDRICA • COM CONECTOR: USB • COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM • COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	VINIK/CT301	100	UNIDADE	R$ 34,86	R$ 3.486,00
46	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	APARELHO SEM FIO DECT EM HD PARA FACILITAR A MOBILIDADE	DESCRIÇÃO: APARELHO SEM FIO DECT EM HD PARA FACILITAR A MOBILIDADE ESPECIFICAÇÕES: • TELEFONE IP SEM FIO DECT QUE PERMITE AOS USUÁRIOS MOBILIZAR A REDE VOIP EM TODOS OS AMBIENTES • SUPORTADO PELAS ESTAÇÕES BASE VOIP • SUPORTA O ALCANCE DE ATÉ 350 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS, COM 20 HORAS DE CONVERSA E 250 HORAS EM ESPERA • SUPORTE PARA ATÉ 10 CONTAS SIP POR APARELHO • ÀUDIO FULL HD • TELA COLORIDA DE 1,8 POLEGADAS • CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PTT, VIVA-VOZ • ATÉ 10 LINHAS POR APARELHO • TECNOLOGIA DECT DE AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA PARA PROTEGER CHAMADAS E GRANDSTREA CONTAS M/DP722 • AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS PARA FACILITAR AS TELECONFERÊNCIAS • BOTÃO PTT CONFIGURÁVEL QUE POSSIBILITA A COMUNICAÇÃO POR VOZ IMEDIATA • FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 1910 – 1920 MHZ (BRASIL) PERIFÉRICOS • LCD TFT COLORIDO DE 1,8 POL (128X160) • 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES SEND (ENVIAR), POWER/END (LIGAR/DESLIGAR), SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ), MUTE (SILENCIAR) • LED MWI EM 3 CORES • CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM • PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA CODECS DE VOZ CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711M/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR), AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA RECURSOS DE TELEFONIA • ESPERA • TRANSFERÊNCIA • ENCAMINHAMENTO • CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS • PTT • CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA • CAPTAÇÃO DE CHAMADAS • AGENDA PARA DOWNLOAD • CHAMADA EM ESPERA • REGISTRO DE CHAMADAS • RESPOSTA AUTOMÁTICA • DISCAGEM COM CLIQUE • PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL • ÁUDIO EM HD TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ • SEGURANÇA AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT • VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, HOLANDÊS, PORTUGUÊS • BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA • (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA) GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;		10	UNIDADE	R$ 427,00	R$ 4.270,00
47	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE	DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE ESPECIFICAÇÕES: • ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS • SUPORTA UM ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 400 METROS E ALCANCE EM AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS • ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS • SIMULTÂNEAS • PERMITE GRANDSTREA AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 M/DP752 VIAS • ÀUDIO FULL HD • POE INTEGRADO • COMPATÍVEL COM DIVERSOS MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO • SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS • ATÉ 10 CONTAS SIP POR SISTEMA • ATÉ 10 LINHAS POR APARELHO • TECNOLOGIA DECT DE AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA PARA PROTEGER CHAMADAS E • CONTAS • AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS PARA FACILITAR AS TELECONFERÊNCIAS • SUPORTA PTT E MONITORAMENTO DE ATIVIDADE COM SENSORES DE • PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO • ÁUDIO EM HD PARA MAXIMIZAR A QUALIDADE E CLAREZA DO ÁUDIO • VIVAVOZ FULL DUPLEX • SUPORTA RECURSOS AVANÇADOS DE TELEFONIA, INCLUINDO TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NÃO PERTURBE, INDICAÇÃO • DE MENSAGEM EM ESPERA, AVISOS EM VÁRIOS IDIOMAS INTERFACE DE TRANSMISSÃO • PADRÕES DE TELEFONIA: DECT • FAIXAS DE FREQUÊNCIA: • 1910 – 1920 MHZ (BRASIL) • NÚMERO DE CANAIS: 5 (EUA, BRASIL OU JAPÃO) PERIFÉRICOS • 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT • BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINA ÇÃO • UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO PROTOCOLO/PADRÕES • SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP CODECS DE VOZ • G.711M/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR- WB (PEDIDO ESPECIAL), DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB RECURSOS DE TELEFONIA • ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD		5	UNIDADE	R$ 357,00	R$ 1.785,00

			(XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 300 REGISTROS), RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER ● QUALIDADE DE SERVIÇO QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS) SEGURANÇA ● CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA VÁRIOS IDIOMAS ● VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, HOLANDÊS, PORTUGUÊS ● UPGRADE/PROVISIONAMENT O UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069 VÁRIAS CONTAS SIP ● ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA ● CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP ● CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO RAMAIS EM GRUPO OPÇÕES FLEXÍVEIS QUANDO VÁRIOS APARELHOS COMPARTILHAM A MESMA CONTA SIP: ● MODO CIRCULAR: TODOS OS TELEFONE TOCAM SEQUENCIALMENTE A PARTIR DO TELEFONE AO LADO ● DO QUE FOI ATENDIDO POR ÚLTIMO ● MODO LINEAR: TODOS OS TELEFONES TOCAM SEQUENCIALMENTE NA ORDEM PREDETERMINADA ● MODO PARALELO: TODOS OS TELEFONES TOCAM SIMULTANEAMENTE E, DEPOIS QUE UM DELES É ● ATENDIDO, OS TELEFONES DISPONÍVEIS PODEM FAZER NOVAS CHAMADAS USO EFICIENTE DA ENERGIA E ENERGIA VERDE ● FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL ● CONEXÃO MICRO-USB ● POE: IEEE 802.3AF GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
48	DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 14.238.297/0001-32	TELEFONE IP COM FIO	DESCRIÇÃO: TELEFONE IP COM FIO ESPECIFICAÇÕES: ● HOMOLOGADO PARA ATENDER AO PADRÃO DA ANATEL ● MARCA: INTELBRAS ● PART-NUMBER: 4065501 ● CONTAS: SIP 6 ● ALIMENTAÇÃO: POE IEEE 802.3AF ATIVO ● DISPLAY: 2.8 POLEGADAS (320X240), COLORIDO COM LUZ DE FUNDO ● TECLAS PROGRAMÁVEIS: 2 TECLAS (L1 E L2) ● TECLAS SOFTKEYS:4 ● AGENDAS: 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP) ● FUNÇÕES: WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST ● HISTÓRICO DE CHAMADAS: RECEBIDAS; GERADAS; PERDIDAS E DESVIADAS ● STATUS DO SISTEMA: INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LED DE STATUS E DISPLAY ● DESVIOS: SE OCUPADO, SE NÃO ATENDE E SEMPRE ● INTERFACE LAN E WAN: 10/100/1000 MBPS – RJ45 ● CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES: ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO ● MODO IP: ESTÁTICO; DHCP; PPPOE ● PROTOCOLO DE INTERNET: IPV4 E IPV6 ● PROTOCOLOS VOIP: TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP-MED; OPENVPN; ● AUTO PROVISIONAMENTO: OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069 ● PROTOCOLO SIP: SIP 2.0 ● MODO DE OPERAÇÃO DE REDE: BRIDGE ● FORMAS DE ATENDIMENTO: VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	INTELBRAS	30	UNIDADE	R$ 525,00	R$ 15.750,00
49	SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134 CNPJ: 33.499.608/0001-61	NOBREAK 700VA BIVOLT	DESCRIÇÃO: NOBREAK 700VA BIVOLT 5 TOMADAS PABRÃO NBR 14136 ESPECIFICAÇÕES: ● TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE ● TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ ● CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 ● FILTRO DE LINHA; ● FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA ● BATTERY SAVER ● FUNÇÃO QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA PROPORCIONANDO UMA PROTEÇÃO PRECISA. ● RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO. ● CIRCUITO DESMAGNETIZADOR QUE GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). ● ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZA COM ALARME SONORO AS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, COMO: QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA. ● FUNÇÃO QUE PERMITE INIBIR O ALARME SONORO DURANTE ALGUMA ANORMALIDADE. ● PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU ● POTÊNCIA: 700VA ● TENSÃO SAÍDA: 115V~ ● CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136 ● ESTABILIZADOR INTERNO ● FORMATO: TORRE ● AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA. ● MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH ● AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS. ● PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ●	SMS	110	UNIDADE	R$ 544,00	R$ 59.840,00

			SINALIZAÇÕES: BOTÃO COM LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. ● BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS ● INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: EVITA OSCILAÇÕES BRUSCAS NA SAÍDA DURANTE A TRANSIÇÃO DE REDE PARA BATERIA E VICE-VERSA. ● PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;					
50	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI ME CNPJ: 28.055.727/0001-95	NOBREAK 1200VA BIVOLT	DESCRIÇÃO: NOBREAK 1200VA COM 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ESPECIFICAÇÕES: ● TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE ● TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ ● CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 ● FILTRO DE LINHA; ● FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA ● TECNOLOGIA QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS COM SUA SUBSTITUIÇÃO PREMATURA. ● FUNÇÃO QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA PROPORCIONANDO UMA PROTEÇÃO PRECISA. ● RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO.	SMS	42	UNIDADE	R$ 739,00	R$ 31.038,00

			● CIRCUITO DESMAGNETIZADOR QUE GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). ● ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZA COM ALARME SONORO AS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, COMO: QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA. ● FUNÇÃO QUE PERMITE INIBIR O ALARME SONORO DURANTE ALGUMA ANORMALIDADE. ● PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU ● POTÊNCIA: 1200VA ● TENSÃO SAÍDA: 115V~ ● CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR 14136 ● ACOMPANHA EXTENSÃO ELÉTRICA ORIGINAL COM MAIS 3 TOMADAS AUXILIARES ● ESTABILIZADOR INTERNO ● FORMATO: TORRE ● AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA. ● MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH ● AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS. ● PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ● SINALIZAÇÕES: BOTÃO COM LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. ● BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS ● INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: EVITA OSCILAÇÕES BRUSCAS NA SAÍDA DURANTE A TRANSIÇÃO DE REDE PARA BATERIA E VICE-VERSA. ● PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;					
51	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK IMPERMEÁVEL	DESCRIÇÃO: MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK IMPERMEÁVEL ESPECIFICAÇÕES: IMPERMEÁVEL: MATERIAL IMPERMEÁVEL OU COM C APA PROTETORA PARA CHUVA. COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 14" À 17" COMPARTIMENTO ACOLCHOADO TECIDO: PROTETOR DE HUMIDADE E SUJEIRA EXTERNA COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK: DUPLO E INTEGRADO (NOTEBOOK E TABLET) TECIDO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E REPELENTE À	DELL	20	UNIDADE	R$ 197,60	R$ 3.952,00

			ÁGUA BOLSOS SEPARADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, ALÇAS AJUSTÁVEIS E REFORÇADAS COM FORMA ANATÔMICA E ESPUMA DE 3 CAMADAS; COSTADO: ERGONOMICO ENTRADA USB E FONES DE OUVIDO: OPCIONAIS; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
52	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	BATERIA DE NOBREAK 12V	DESCRIÇÃO: BATERIA DE NOBREAK 7AH~/9AH~ 12V CS3/MOURA (COMPATIBILIDADE TÉCNICA) OU ORIGINAL SMS ESPECIFICAÇÕES: • COMPATIBILIDADE: ORIGINAL PARA NOBREAK SMS; • ORIGINAL: SMS (CS3) OU MOURA (OBS: POR QUESTÕES DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ESTE PRODUTO DEVERÁ SER O ORIGINAL DA SMS OU MOURA QUE É COMPATÍVEL.) • COMPATÍVEL COM: PADRÕES INTERNACIONAIS; • TIPO: SELADA • SUPORTE PICOS DE DESCARGA COM SEGURANÇA; • OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO; • TENSÃO 12V; • AMPERAGEM 7AH~ ATÉ 9AH~ • OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MOURA	200	UNID DE	R$ 146,90	R$ 29.380,00
53	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ: 30.802.043/0001-51	SMART TV 55 POL	DESCRIÇÃO: SMART TV 55 POL ESPECIFICAÇÕES: • COR: PRETA MATE • PROCESSADOR: QUAD CORE TELA: • POLEGADAS: 55" • RESOLUÇÃO: LED 4K UHD (3840×2160) • FORMATO DA TELA: 16:09 • FREQUÊNCIA: 60 HZ • HDR: 10 OU SUPERIOR • HLG: SIM • VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ • ÂNGULO DE VISÃO: 178°(R/L), 178°(U/D) • BRILHO: 300 CD/㎡ • CONTRASTE: 1:200.000 • SISTEMA DE COR: NTSC/PALM CONECTIVIDADE: • WI-FI: 802.11N, 2X2, BANDA DUAL • BLUETOOTH 5.0 CONEXÕES: • 4 HDMI • 2 USB 2.0 • 1 ÁUDIO L-R • 1 ENTRADA RF (ANTENA) • 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) • 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO • 1 ETHERNET RJ-45 ÁUDIO: • POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20 W RMS • SISTEMA DE SOM: DOLBY ATMOS OUTRAS CARACTERÍSTICAS: • SMART • ANDROID TV • HDR10+ • DOLBY VISION • DOLBY ATMOS • BLUETOOTH • MIRACAST • HDMI 2.1 • VRR • ALLM • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • MODO GAME: <= 20MS • MEMÓRIA FLASH: 8 GB • FURAÇÃO VESA CONTROLE REMOTO: • COMANDO DE VOZ C/ GOOGLE ASSISTANT, BOTÕES DE ATALHO NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO E GOOGLE PLAY MOVIES • SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV 10 ALIMENTAÇÃO: • VOLTAGEM: BIVOLT • CONSUMO STANDBY < 0,5 W • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A GARANTIA: 6 MESES	PHILIPS	6	UNIDADE	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

			OU SUPERIOR;					
54	JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 01.448.972/0001-06	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000BTUS	AR CONDICIONADO INVERTER, NO MÍNIMO 9.000 BTUS 220 V. GARANTIA 1 ANO.	PHILCO PAC9000ITFM 9W	11	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 19.800,00
55	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ: 30.802.043/0001-51	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	AR CONDICIONADO INVERTER, NO MÍNIMO 12.000 BTUS 220 V. GARANTIA 1 ANO.	PHILCO	40	UNIDADE	R$ 1.940,00	R$ 77.600,00
56	SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134 CNPJ: 33.499.608/0001-61	COMPUTADOR ALL IN ONE	DESCRIÇÃO: ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INSTALADO: • TOTAL CORES: 10 • TOTAL THREADS: 12 • FREQUÊNCIA BASE NORMAL: 1.3 GHZ • FREQUÊNCIA EM MODO TURBO: 4,40 GHZ • SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. • CACHE: 12 MB SISTEMA OPERACIONAL: • WINDOWS 11 PRO PLACA DE VÍDEO: • INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MONITOR: • FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), BORDA INFINITA SUPORTE: • SUPORTE ISÓSCELES MEMÓRIA: • MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 COR: PEARL WHITE - BRANCO SOFTWARE DE SEGURANÇA: MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO TECLADO E MOUSE: • TECLADO E MOUSE SEM FIO MESMO FABRICANTE PORTAS: • 1 PORTA USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR • 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO • 1 PORTA USB 3.1 DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE • 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO • 1 PORTA HDMI 1.4B • 1 PORTA HDMI 1.4B DE ENTRADA • 1 PORTA ETHERNET RJ45 • 1 CONECTOR DE ÁUDIO • 1 ENTRADA DE ALIMENTAÇO • 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA SLOTS: • 1 SLOT DE CARTÃO SD WIRELESS: • INTEL® WI-FI 6 AX201, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® ENERGIA: • ADAPTADOR CA GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).	DELL	30	UNIDADE	R$ 4.140,00	R$ 124.200,00
57	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO AVANÇADO	DESCRIÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO ESPECIFICAÇÕES: • PLACA MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); • GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO	LENOVO	15	UNIDADE	R$ 8.899,00	R$ 133.485,00

			FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. **● A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** **● SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 / WINDOWS 11** **● PROCESSADOR INSTALADO:** **● LTOTAL CORES: 8** **● LTOTAL THREADS: 16** **● LFREQUENCIA BASE NORMAL: 2.5 GHZ** **● LFREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,90 GHZ** **● LSUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO.** **● LCACHE: 16 MB** **● BUS SPEED: 8 GT/S** **● GRÁFICOS: GRÁFICO DEDICADO 6GB (MÍNIMO)** **● MEMÓRIA INSTALADA: 16GB (1X16GB) DDR4 UDIMM 3200MHZ** **● PLACA COM SUPORTE DDR4 DE ATÉ 128 GB (3.200 MHZ), 4 SLOTS UDIMM** **● ARMAZENAMENTO: 512GB SSD** **PORTAS FRONTAIS:** **● 4X USB 3.2 GEN 1, 2X USB 3.2 GEN 2,** **PORTAS TRASEIRAS:** **● 4X USB 2.0 (ONE SUPPORTS SMART POWER ON), 1X VGA, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, 1X SERIAL (9-PIN), 1X ETHERNET (RJ-45) SLOTS DE EXPANSÃO:** **● 3X PCIE 3.0** **CONECTIVIDADE:** **● WIFI 5 802.11 AC OU WIFI 6802.11 AX** **● BLUETOO H 5.0 (OPCIONAL)** **● TECLADO E MOUSE INCLUSO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CERTIFICAÇÕES ECOLÓGICAS:** **● 80 PLUS PLATINUM** **● ENERGY STAR® 8.0** **● EPEAT® GOLD (EM DETERMINADAS CONFIGURAÇÕE)** **● ERP LOT 3** **● CERTIFICAÇÃO TCO** **● EM CONFORMIDADE COM ROHS** **MONITOR: DEVE OBRIGATORIAMENTE SER DISTRIBUIDO PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. DEVENDO SER UMA MARCA DO MESMO FABRICANTE.** **● TAMANHO DA TELA: 21.5" FULL HD HDMI** **● PORTAS: HDMI, VGA, DISPLAY PORT** **● BRILHO: 250 CD/M²** **● PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9** **● CONTRASTE RATIO: 1000:1** **● TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS** **● TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING** **● ÂNGULO DE VISÃO: 178 / 178 DEGREES** **● AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA** **● ENERGY STAR: 7.0** **● PORTAS USB 4X USB 3.0 (1X BC)** **● ALTURA AJUSTÁVEL: SIM** **● RESOLUÇÃO: 1920 X 1080** **● TAXA DE CONTRASTE: 1000:1** **● TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA)** **● RECLINÁVEL: SIM**				

			• MONTAGEM VESA: SIM • COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).					
58	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTERMEDIÁRIO	DESCRIÇÃO: DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: • PLACA MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); • GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. • A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. • GABINETE FORMATO SFF (SMALLFORM FACTOR) • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64 / WINDOWS 10 PRO 64 • PROCESSADOR INSTALADO: • TOTAL CORES: 6 • TOTAL THREADS: 12 • FREQUENCIA BASE NORMAL: 3.1 GHZ • FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,50 GHZ • SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. • CACHE: 12 MB • BUS SPEED: 8 GT/S • GRÁFICOS: GRÁFICO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS OU GRÁFICO DEDICADO AMD RADEON™ 520 2GB • MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB • ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD • MEMÓRIA SUPORTADA: 2X	LENOVO	70	UNIDADE	R$ 6.100,00	R$ 427.000,00
			SLOTS DE MEMÓRIA DDR4- 3200 DIMM 288-PIN DUAL CHANNEL, MÁXIMO DE ATÉ 128GB DE MEMÓRIA PORTAS FRONTAIS: • 1 X USB 3.2 GEN1 TYPE-C • 4 X USB 2.0 OU SUPERIOR TYPE-A • 1X HEADPHONE / MICROFONE COMBO (3.5MM) • 1X MICROFONE (3.5MM) • 1X LEITOR DE CARTÕES 3 EM 1 (OPCIONAL) TRASEIRAS: • 4 X USB 2.0 OU SUPERIOR • 1X HDMI • 2X DISPLAYPORT • 1X GIGABIT ETHERNET (RJ- 45) • 1X AUDIO-OUT (3.5MM) SLOTS DE EXPANSÃO: • 1X PCIE 3.0 X16 LOW- PROFILE • 1X PCIE 3.0 X1 LOW- PROFILE SLOTS M.2: • 1X M.2 PARA SSD OU INTEL® OPTANE™ • 1X M.2 PARA PLACA WIRELESS					

			CONECTIVIDADE: **• WIFI 5 802.11 AC OU WIFI 6 802.11 AX** **• BLUETOOTH 5.0 (OPCIONAL)** **• SUPORTA ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES** **• TECLADO E MOUSE INCLUSO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.** **MONITOR: DEVE OBRIGATORIAMENTE SER DISTRIBUIDO PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. DEVENDO SER UMA MARCA DO MESMO FABRICANTE.** **• TAMANHO DA TELA: 21.5" FULL HD HDMI** **• PORTAS: HDMI, VGA, DISPLAY PORT** **• BRILHO: 250 CD/M²** **• PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9** **• CONTRASTE RATIO: 1000:1** **• TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS** **• TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING** **• ÂNGULO DE VISÃO: 178 / 178 DEGREES** **• AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA** **• ENERGY STAR: 7.0** **• PORTAS USB 4X USB 3.0 (1X BC)** **• ALTURA AJUSTÁVEL: SIM** **• RESOLUÇÃO: 1920 X 1080** **• TAXA DE CONTRASTE: 1000:1** **• TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA)** **• RECLINÁVEL: SIM** **• MONTAGEM VESA: SIM** **• COR: PRETO** **GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL)** **PELA FABRICANTE, ABERTURA** **DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).**					
59	**DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** **CNPJ: 14.238.297/0001-32**	**COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK 15.6" AVANÇADO**	**DESCRIÇÃO: COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK** **ESPECIFICAÇÕES:** **PROCESSADOR INSTALADO:** **• TOTAL CORES: 4** **• TOTAL THREADS: 8** **• FREQUENCIA BASE NORMAL: 2.4 GHZ** **• FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,10 GHZ** **• SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO.** **• CACHE: 8 MB** **• BUS SPEED: 4 GT/S** **• SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11** **• ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD** **• MEMÓRIA RAM: 8GB (MÓDULO) 2666MHZ** **• TELA: 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEN, 1920X1080, 16:9, ANTIREFLEXIVA** **• VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS** **• CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC™** **• ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO- FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS** **• LEITOR DE CARTÕES: SD CARD** **• PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA)** **• SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ**	**VAIO**	**10**	**UNIDADE**	**R$ 2.700,00**	**R$ 27.000,00**

			32GB ● ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2,1X SLOT 2,5'' ● WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P ● TECLADO: PORTUGUÊS- BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA ● PLACA DE REDE CONEXÃO ETHERNET (COM FIO) 10/100/1000 ● CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.1, WI-FI IEEE 802.11AC ● MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS ● BATERIA: 3 CÉLULAS, INTEGRADA ATÉ 7 HORAS GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).					
60	DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 14.238.297/0001-32	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK 15.6" INTERMEDIÁRIO	DESCRIÇÃO: NOTEBOOK 15.6" ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INSTALADO: ● TOTAL CORES: 2 ● TOTAL THREADS: 4 ● FREQUENCIA BASE NORMAL: 2.1 GHZ ● FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,10 GHZ ● SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. ● CACHE: 4 MB ● BUS SPEED: 4 GT/S ● SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME ● ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD ● MEMÓRIA RAM: 8GB (MÓDULO) 2666MHZ ● ABERTURA DO LCD: 135° ● TELA: 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEN, 1920X1080, 16:9, ANTIREFLEXIVA ● VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS ● CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC™ ● ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO- FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS ● LEITOR DE CARTÕES: SD CARD ● PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO	VAIO	80	UNIDADE	R$ 2.420,00	R$ 193.600,00

			USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA) ● SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB ● ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2,1X SLOT 2,5'' ● WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P ● TECLADO: PORTUGUÊS- BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA ● MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS ● BATERIA: 3 CÉLULAS, INTEGRADA ATÉ 7 HORAS GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO					

			DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).					
61	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL GUILHOTINA + MODULO ETHERNET	DESCRIÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL GUILHOTINA + MODULO ETHERNET ESPECIFICAÇÕES: • TIPO: NÃO FISCAL • SISTEMA EASY RECOVERY SYSTEM: CONTRA O ATOLAMENTO DE PAPEL • MÉTODO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA • VELOCIDADE: 250MM/S (PARA TEXTOS & GRÁFICOS) • RESOLUÇÃO: 8 PONTOS/MM (203 X 203 DPI) • DENSIDADE DO PONTO: 0,125 MM X 0,125 MM • COMPRIMENTO: 58,76,80 E 82,5 MM (640 DOTS/LINE) MAXIMUM • CARACTERES POR LINHA: 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) OU 21, 28, 42, 56 (ESC/POS) • ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BOBINA INTERNA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: • INTERFACE PADRÃO: USB. • SUPORTE PARA INTERFACE MODULAR: SERIAL RS-232 DB-9, ETHERNET • MODULO INCLUIDO: ETHERNET • SET DE COMANDOS: ESC/BEMA & ESC/POS • DRIVERS: WINDOWS DLL (SEVEN 32 & 64 BITS, WINDOWS 8, POS READY 2009, POS READY 7, WINDOWS 10) & SPOOLER FOR WINDOWS, LINUX CUPS SPOOLER, OPOS DRIVERS, JAVA POS DRIVERS. • ESPESSURA DO PAPEL: 48 A 70 • DIMENSÕES (L X C X A) APROXIMADAS: • 150 X 218MM DE COMPRIMENTO X 146MM DE ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: • IMPRESSORA TÉRMICA • PLACA DE MODULO ETHERNET GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BEMATECH	10	UNIDADE	R$ 713,00	R$ 7.130,00
62	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI ME CNPJ: 28.055.727/0001-95	MONITOR DE VÍDEO 21,5" FULL HD	DESCRIÇÃO: MONITOR DE VÍDEO 21,5" FULL HD ESPECIFICAÇÕES: • TAMANHO DA TELA: 21.5" FULL HD HDMI • PORTAS: HDMI, VGA, DISPLAY PORT • BRILHO: 250 CD/M² • PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9 • CONTRASTE RATIO: 1000:1 • TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS • TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING • ÂNGULO DE VISÃO: 178 / 178 DEGREES • AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA • ENERGY STAR: 7.0 • PORTAS USB 4X USB 3.0 (1X BC) • ALTURA AJUSTÁVEL: SIM • RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 • TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 • TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA) • RECLINÁVEL: SIM • MONTAGEM VESA: SIM • COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	HP	50	UNIDADE	R$ 905,00	R$ 45.250,00
63	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	MONITOR TOUCH SCREEN 24" ANTI REFLEXO	DESCRIÇÃO: MONITOR TOUCH SCREEN 24" ANTI REFLEXO ESPECIFICAÇÕES: • TIPO: TOUCHSCREEN ANTIRREFLEXO - TELA DE TOQUE • TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT • DIMENSÃO DIAGONAL: 24" • TAMANHO VISUALIZÁVEL: 23.8" • DISPOSITIVOS INTEGRADOS: HUB USB 3.0 • TIPO DE PAINEL: IPS • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 • RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ • DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.275 MM • PÍXEL POR POLEGADA: 93 • BRILHO: 250 CD/M² • RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 / 8000000:1 (DINÂMICO) • SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES • TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS • TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL: 50 - 76 HZ • TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 30 - 83 KHZ • ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 178	DELL	10	UNIDADE	R$ 2.210,00	R$ 22.100,00

			● ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 178 ● REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING ● TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO: WLED ● TIPO DE MOLDURA: FRENTE PLANA RECURSOS: ● 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931) ● 84% DA GAMA DE CORES (CIE 1976) ● SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED ● GESTÃO DE CABO INTEGRADO ● TECNOLOGIA DE TOQUE CAPACITIVO PROJECTADO (PCT) ● SEM MERCÚRIO ● SEM ARSÉNICO ● COR: PRETO CONECTIVIDADE -INTERFACES: ● VGA ● HDMI ● DISPLAYPORT ● USB 3.0 ANTERIOR ● USB 3.0 POSTERIOR ● 2 X USB 2.0 POSTERIOR ● USB 3.0 POSTERIOR COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2 ● SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO MECÂNICO: ● AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO ● ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5/+60 ● ÂNGULO DO SUPORTE GIRATÓRIO: 60 ● AJUSTE DE ALTURA: 90 MM ● INTERFACE DE MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM DIMENSÕES SEM APOIO: OBS: PRODUTO DESTINADO A USO EM TOTEN DE SENHA, POR ISSO AS DIMENSÕES SÃO NECESSÁRIAS. ● LARGURA: 53.78 CM~ ● PROFUNDIDADE: 5.41 CM~ ● ALTURA: 32.1 CM~ PADRÕES AMBIENTAIS: ● CERTIFICADO TCO: TCO CERTIFIED DISPLAYS 8 ● CERTIFICADO ENERGY STAR: SIM GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
64	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	RACK 19" 24U/28U X 575MM~	DESCRIÇÃO: RACK PADRAO PISO 19 24U/28U X 575MM~ PROFUNDIDADE (ENTRE 450MM À 600MMM) PRETO, PORTA DE VIDRO/ACRILICO. ESPECIFICAÇÕES: ● PORTA REMOVÍVEL E REVERSÍVEL COM VISOR EM POLICARBONATO /VIDRO/ACRILICO 2 MM E FECHAMENTO POR CHAVE. ● PRODUNDIDADE: 575MM~ PROFUNDIDADE (ENTRE 500MM À 600MMM) ● TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM FECHAMENTO RÁPIDO TIPO FENDA. ● FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ● PLANOS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, COM FURAÇÃO PADRÃO EIA-310. ● PÉS NIVELADORES COM AJUSTE (15 MM). ● FLANGES DE PASSAGEM NA PARTE TRASEIRA / INFERIOR DO RACK. ● ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA ● ESPESSURA DE CHAPAS DO RACK PARA SERVIDOR: ■ ESTRUTURA: #16 (1,50 MM) ■ PORTA: #18 (1,20 MM) ■ TAMPA LATERAL E TRASEIRA:#22 (0,75 MM) ■ TETO: #22 (0,75 MM) ■ PLANO DE FIXAÇÃO: #16 (1,50 MM ● GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 ● COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	MAXMETAL	10	UNIDADE	R$ 1.040,00	R$ 10.400,00
65	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	RACK 19" 40U/42U/44U X 575MM~	DESCRIÇÃO: RACK PADRÃO PISO 19 40U/42U/44U X 575MM~ PROFUNDIDADE (ENTRE 500MM À 600MMM) PRETO, PORTA DE VIDRO/ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÕES: ● PORTA REMOVÍVEL E REVERSÍVEL COM VISOR EM POLICARBONATO /VIDRO/ACRÍLICO 2 MM E FECHAMENTO POR CHAVE. ● PROFUNDIDADE: 575MM~ PROFUNDIDADE (ENTRE 500MM À 600MMM) ● TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM FECHAMENTO RÁPIDO TIPO FENDA. ● FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	MAXMETAL	10	UNIDADE	R$ 1.495,00	R$ 14.950,00

			● PLANOS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, COM FURAÇÃO PADRÃO EIA-310. ● PÉS NIVELADORES COM AJUSTE (15 MM). ● FLANGES DE PASSAGEM NA PARTE TRASEIRA / INFERIOR DO RACK. ● ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA ● ESPESSURA DE CHAPAS DO RACK PARA SERVIDOR: ■ ESTRUTURA: #16 (1,50 MM) ■ PORTA: #18 (1,20 MM) ■ TAMPA LATERAL E TRASEIRA:#22 (0,75 MM) ■ TETO: #22 (0,75 MM) ■ PLANO DE FIXAÇÃO: #16 (1,50 MM ● GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 ● COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
66	TECNO COM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	DESCRIÇÃO: ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: ● ACESSÓRIOS: ESTOJO PARA TRANSPORTE ● LCD: GRÁFICO 15 CARACTERES X 2 LINHAS ● COR: PRETO ● TECLADO: QWERTY ● CORTADOR: MANUAL ● RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 180DPI ● VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20MM POR SEGUNDO ● NÚMERO DE LINHAS: 5 ● ADAPTADOR AC: (INCLUSO) ● MEMÓRIA: 50 ETIQUETAS OU 2800 CARACTERES ● FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) OU BATERIA LI ÍON BAE001 (INCLUSA) ● ALÇA: SIM FONTE: ● NÚMERO DE FONTES: 7 ● TIPOS DE ESTILOS: HELSINKI, BRUSSELS, LOS ANGELES, ATLANTA, ADAMS, SOFIA, LETTER GOTHIC ● SÍMBOLOS INCORPORADOS: 383 ● NÚMERO DE ESTILOS: 10 ● ESTILOS DE FONTES: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, SÓLIDO, ITÁLICO, ITÁLICO (SUBLINHADO, NEGRITO, SOMBRA, SÓLIDO) ● MOLDURAS: 9 ● MODELOS: NENHUM, MOLDURA (CANTO, GROSSA REDONDA, CIRCULAR, CIRCULAR GROSSA, TABELA) E ESPESSURA ARREDONDADA ● IDIOMAS: 20 IMPRESSÃO: ● ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 15.8MM ● MÁXIMO DE LINHA: 7 ● CONFIGURAÇÃO DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA: ATÉ 300MM ● MODELOS AUTOMÁTICOS: SIM ● ALINHAMENTO HORIZONTAL: SIM ● VERTICAL: SIM ● ESPELHO: SIM ● GIRAR IMPRESSÃO: SIM ● INSERÇÃO DE TEXTO: SIM ● CONFIGURAÇÃO DE MARGEM: GRANDE, PEQUENA, SEQUENCIAL, SEM MARGEM ● CÓDIGO DE BARRAS: SIM ● CÓDIGO DE BARRAS: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 SUPRIMENTOS: ● ESTE ROTULADOR PODE UTILIZAR OS SEGUINTES MODELOS E TAMANHOS DE FITAS: FAMÍLIA TZE E HSE (TERMORRETRÁTIL) ● FITA - TAMANHO 6MM ● FITA - TAMANHO 9MM ● FITA - TAMANHO 12MM ● FITA - TAMANHO 18MM ITENS INCLUSOS: ● ROTULADOR ● BATERIA ● ADAPTADOR AC ● ESTOJO/MALETA TRANSPORTE GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	BROTHER	2	UNIDADE	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
67	AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ: 30.747.960/0001-80	STORAGE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	DESCRIÇÃO: STORAGE ARMAZENAMENTO DE DADOS ESPECIFICAÇÕES: ● INTERFACES DO DISCO: HDD SATA,SSD SATA,SSD M.2 NVME ● VERSÃO DA ENTRADA USB: 3.0 ● CAPACIDADES MÁXIMAS DOS DISCOS SUPORTADAS: 4 ● TAMANHOS COMPATÍVEIS: 3.5", 2.5", M.2 2280	ASUSTOR AS6704T	2	UNIDADE	R$ 6.781,50	R$ 13.563,00

			● QUANTIDADE DE BAIAS: 4 CPU: ● MODELO DE CPU: INTEL CELERON N5105 ● ARQUITETURA DA CPU: X64 64 BITS ● FREQUÊNCIA DA CPU: QUATRO NÚCLEOS 2.0GHZ (BURST UP 2.90 GHZ) MEMÓRIA: ● MEMÓRIA: 4GB SO-DIMM DDR4 ● MÓDULO DE MEMÓRIA PRÉ-INSTALADO: 4 GB (1 X 4 GB) ● TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2 ● MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ: 16 GB (2 X 8 GB), SUPORTA CAPACIDADE MISTA ● MEMÓRIA FLASH: EMMC DE 8 GB ARMAZENAMENTO: ● BAÍAS DE UNIDADE: 4 ● SLOTS DE UNIDADE M.2: 4 ● TIPO DE UNIDADE COMPATÍVEL: 3.5" SATA HDD / 2.5" SATA HDD / 2.5" SATA SSD / M.2 2280 NVME ● BAIAS DE UNIDADE MÁXIMA COM UNIDADE DE EXPANSÃO: 12 PORTAS EXTERNAS: ● EXPANSÃO: 2X USB 3.2 GEN 2X1 ● REDE: 2X 2,5 GIGABIT ETHERNET (2,5G/1G/100M) ● SLOTS PCIE DE EXPANSÃO: 1X FOR OPTIONAL EXPANSION 10 GBE CARD ● RESULTADO: 1X HDMI 2.0B SO SUPORTADO: ● WINDOWS 10, 11, SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2012, SERVER 2016, SERVER 2019, SERVER 2022 ● MACOS ● UNIX, LINUX, AND BSD PROTOCOLOS DE REDE: ● CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (UNICODE SUPORTADOS), TFTP, WEBDAV, RSYNC, SSH, SFTP, ISCSI/IP-SAN, HTTP, HTTPS, PROXY, SNMP, SYSLOG SISTEMA DE ARQUIVO: ● DISK INTERNO: EXT4 ,BTRFS ● DISCO EXTERNO: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS+, EXFAT ,BTRFS EXPLORADOR DE ARQUIVOS: ● GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS BASEADO NA WEB ● MONTAGEM DE ARQUIVO ISO ● COMPARTILHAR LINKS ● MONITOR DE TAREFAS ● PROCURAR ARQUIVOS NO PC LOCAL ● VISUALIZAÇÕES EM MINIATURA ● ACESSO A DADOS VIA UNIDADE ÓPTICA EXTERNA ● SUPORTA REPRODUÇÃO DE VÍDEO GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO: ● RAID ● SUPORTE A MÚLTIPLOS VOLUMES COM DISCOS DE REPOSIÇÃO ● TIPO DE VOLUME: SINGLE, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 ● O SUPORTE PARA A MIGRAÇÃO RAID ONLINE ● TIPO DE M.2 VOLUME: SINGLE DISK, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 OUTROS: ● VENTILADOR DO SISTEMA: 1X 120MM ● PAINEL DE LCD: SIM ● RECEPTOR INFRAVERMELHO: SIM ● CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK, KCC, BIS, CCC, UKCA GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
68	COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 46.786.948/0001-15	SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X10G SFP PORTAS SFP+	DESCRIÇÃO: SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X10G SFP PORTAS SFP+ ESPECIFICAÇÕES: ● NETWORK PORTS: 24 X 1G ● UPLINK PORTS: 4 X 10G SFP+ ● POWER OVER ETHERNET (POE): NÃO (SOMENTE DADOS) ● FAN: 1 FAN ● FONTE DE ENERGIA: INTERNA ● RECURSOS: COMUTAÇÃO DE CAMADA 2, SUPORTE A VLAN, SPANNING TREE PROTOCOL (STP), QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) ● GERENCIAMENTO DE REDE: INTERFACE NO DISPOSITIVO COM DASHABORDS DE GERENCIAMENTO ● TAXA DE ENCAMINHAMENTO EM MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO (MPPS; PACOTES DE 64 BYTES): 95.23 ● CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO EM GIGABITS POR SEGUNDO(GBPS): 128 ● TABELA MAC: ATÉ 8.192 ENDEREÇOS MEDIA ACCESS CONTROL (MAC)	CISCO	10	UNIDADE	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00

			• PROTOCOLO SPANNING TREE (STP): SUPORTE PADRÃO 802.1D SPANNING TREE, HABILITADO POR PADRÃO COM CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE [RSTP]) MÚLTIPLAS INSTÂNCIAS SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 16 INSTÂNCIAS SÃO SUPORTADAS. **• AGRUPAMENTO DE PORTAS: SUPORTE PARA IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP): ATÉ 8 GRUPOS, ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA AGREGAÇÃO DE LINK 802.3AD (DINÂMICO). BALANCEAMENTO DE CARGA COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO OU MAC/IP DE ORIGEM E DESTINO** **• VLAN: SUPORTE PARA ATÉ 256 REDES LOCAIS VIRTUAIS (VLANS) SIMULTANEAMENTE,** **VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, VLAN DE CONVIDADO** **• VLAN DE VOZ AUTOMÁTICA: O TRÁFEGO DE VOZ É ATRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE A UMA VLAN ESPECÍFICA DE VOZ E TRATADO COM NÍVEIS APROPRIADOS DE QOS** **• BLOQUEIO HEAD-OF-LINE (HOL): PREVENÇÃO DE BLOQUEIO HOL** **• TAMANHO FRAMES: TAMANHOS DE FRAMES DE ATÉ 9.216 SUPORTADOS** **• DETECÇÃO DE LOOPBACK: A DETECÇÃO DE LOOPBACK FORNECE PROTEÇÃO CONTRA LOOPS, TRANSMITINDO PACOTES DE PROTOCOLO DE LOOP DE PORTAS NAS QUAIS A PROTEÇÃO DE LOOP FOI HABILITADA. OPERA INDEPENDENTEMENTE DO STP.** **• AUTOMATIC MEDIA- DEPENDENT INTERFACE CROSSOVER (MDIX): AJUSTA AUTOMATICAMENTE OS PARES DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SE UM TIPO DE CABO INCORRETO (CROSSOVER OU DIRETO) ESTIVER INSTALADO.** **• ACLS: DROP OU RATE DE LIMITE COM BASE NO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ID DE VLAN OU ENDEREÇO IP, PROTOCOLO, PORTA, PONTO DE CÓDIGO DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS (DSCP)/PRECEDÊNCIA DE IP, TCP/UDP ORIGEM E DESTINO DE PORTAS, PRIORIDADE 802.1P, TIPO ETHERNET, PACOTES ICMP (INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL), PACOTES IGMP (INTERNET GROUP MANAGEMENT PROTOCOL), SINALIZADOR TCP. SUPORTA ATÉ 512 REGRAS.** **• SEGURANÇA DE PORTA: CRIA A CAPACIDADE DE BLOQUEAR ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM NAS PORTAS; LIMITA O NÚMERO DE ENDEREÇOS MAC APRENDIDOS** **• RADIUS, TACACS+: SUPORTA AUTENTICAÇÃO RADIUS E TERMINAL ACCESS CONTROLLER ACCESS CONTROL SYSTEM (TACACS)** **• FILTRAGEM DE ENDEREÇO MAC: SUPORTADO** **• PROTEÇÃO DOS: PREVENÇÃO DE ATAQUES DOS** **• STP BRIDGE PROTOCOL DATA UNIT (BPDU) GUARD: ESTE MECANISMO DE SEGURANÇA PROTEGE A REDE DE CONFIGURAÇÕES INVÁLIDAS.** **• SPANNING TREE LOOP GUARD: ESTE RECURSO FORNECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA LOOPS DE ENCAMINHAMENTO DA CAMADA 2 (LOOPS STP).** **• PROTOCOLO SECURE SHELL (SSH): SSH V1 E V2 SÃO SUPORTADOS** **• SECURE SOCKETS LAYER (SSL): SUPORTE A SSL: CRIPTOGRAFA TODO O TRÁFEGO HTTPS,** **PERMITINDO ACESSO** **ALTAMENTE SEGURO À GUI DE GERENCIAMENTO BASEADA EM NAVEGADOR NO SWITCH** **• QOS SUPORTADO** **• NÍVEIS DE PRIORIDADE: 8 FILAS DE HARDWARE POR PORTA** **• INTERNET GROUP MANAGEMENT PROTOCOL (IGMP) VERSÕES 1, 2 E 3 SNOOPING: O IGMP LIMITA O TRÁFEGO MULTICAST COM USO INTENSIVO DE LARGURA DE BANDA APENAS AOS SOLICITANTES; SUPORTA 256 GRUPOS MULTICAST** **• PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB, 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AD LACP, IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET, IEEE802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP), IEEE 802.1Q/P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MULTIPLE STP, IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION, IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT, RFC 768, REQUEST FOR COMMENTS (RFC) 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC**				

			2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416 • IPV6: MODO DE HOST IPV6, IPV6 SOBRE ETHERNET, PILHA DUPLA IPV6/IPV4, CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇO SEM ESTADO IPV6, DESCOBERTA DE UNIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE CAMINHO (MTU), DETECÇÃO DE ENDEREÇO DUPLICADO (DAD), VERSÃO ICMP 6 • IPV6 ACL • IPV6 QOS • INTERFACE DE USUÁRIO DA WEB: UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH INTEGRADO PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO BASEADA EM NAVEGADOR (HTTP/HTTPS). SUPORTA CONFIGURAÇÃO, PAINEL DO SISTEMA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E MONITORAMENTO • INTERFACE DE LINHA DE COMANDO: CLI PROGRAMÁVEL; UMA CLI COMPLETA É SUPORTADA. • SNMP: SIMPLE MANAGEMENT NETWORK PROTOCOL (SNMP) VERSÕES 1, 2C E 3 COM SUPORTE PARA TRAPS E SNMP VERSÃO 3 • SUPORTE AS SEGUINTES BASES DE INFORMAÇÕES DE GERENCIAMENTO PADRÃO (MIBS): MIB-II (RFC1213), IF- MIB (RFC2863), BRIDGE-MIB (RFC4188), BRIDGE-MIB- EXTENSION (RFC2674), RMON (RFC2819), ETHERLIKE MIB (RFC3635), RADIUS CLIENT MIB (RFC2618), ENTITY MIB (RFC2737), POWER- ETHERNET-MIB (RFC3621), SYSLOG MIB (RFC3164), GENERIC TRAPS MIB (RFC1215), SNMP- COMMUNITY-MIB, SNMP- MIB, LLDP-MIB, LLDP-EXT- MED-MIB, IEEE8023-LAG-MIB, CISCO-PORT-SECURITY-MIB, CISCO-ENVMON-MIB, CISCO- CDP-MIB, CISCO-CONFIG- COPY-MIB • REMOTE MONITORING (RMON): O AGENTE DE SOFTWARE RMON INCORPORADO SUPORTA 4 GRUPOS RMON (HISTÓRICO, ESTATÍSTICAS, ALARMES E EVENTOS) PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE TRÁFEGO APRIMORADOS • ESPELHAMENTO DE PORTA: O TRÁFEGO EM UMA PORTA OU VLAN PODE SER ESPELHADO EM OUTRA PORTA PARA ANÁLISE COM UM ANALISADOR DE REDE OU SONDA RMON. ATÉ 8 PORTAS DE ORIGEM PODEM SER ESPELHADAS EM UMA PORTA DE DESTINO. QUATRO SESSÕES SÃO SUPORTADAS. • ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: ATUALIZAÇÃO DO NAVEGADOR DA WEB (HTTP/HTTPS) E TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL (TFTP) • SUPORTE A SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL (SNTP) • OUTROS GERENCIAMENTOS: HTTP/HTTPS; ATUALIZAÇÃO DE TFTP; CLIENTE DHCP; PROTOCOLO BOOTSTRAP (BOOTP); DIAGNÓSTICO DE CABOS; PING; TRACEROUTE; SYSLOG • LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP) (802.1AB) COM EXTENSÕES LLDP-MED: LLDP PERMITE QUE O SWITCH ANUNCIE SUA IDENTIFICAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E RECURSOS PARA DISPOSITIVOS VIZINHOS QUE ARMAZENAM OS DADOS EM UM MIB. LLDP- MED É UM APRIMORAMENTO DO LLDP QUE ADICIONA AS EXTENSÕES NECESSÁRIAS PARA TELEFONES IP. • PROTOCOLO DE DESCOBRIMENTO: O SWITCH SE ANUNCIA NA REDE USANDO O PROTOCOLO DE DESCOBERTA. ESTE PROTOCOLO PODE SER PROPRIETÁRIO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. EXIBE INFORMAÇÕES RESUMIDAS SOBRE DISPOSITIVOS DE REDE CONECTADOS, TELEFONES IP E PONTOS DE ACESSO SEM FIO.					

			• CONFORMIDADE COM EEE (802.3AZ): SUPORTA 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET EM TODAS AS PORTAS; REDUZ SUBSTANCIALMENTE O CONSUMO DE ENERGIA QUANDO A LARGURA DE BANDA DO LINK NÃO ESTÁ EM PLENA UTILIZAÇÃO • DETECÇÃO DE ENERGIA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE A ENERGIA NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET E 10/100 RJ-45 AO DETECTAR UM LINK INATIVO. O MODO ATIVO É RETOMADO SEM PERDA DE NENHUM PACOTE QUANDO O SWITCH DETECTA O LINK UP • FUNÇÃO DESABILITAR LEDS DE PORTA: OS LEDS PODEM SER DESLIGADOS MANUALMENTE PARA ECONOMIZAR ENERGIA • OPERAÇÃO DE PORTA BASEADA EM TEMPO: LIGAR OU DESLIGAR COM BASE NA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO (QUANDO A PORTA ESTIVER ADMINISTRATIVAMENTE ATIVA). • LEDS: SYSTEM, LINK/ACT, SPEED • MEMÓRIA DE LASH: 64MB • MEMÓRIA DA CPU: 256 MB • PORTAS: TOTAL PORTAS SISTEMA: 24 GIGABIT ETHERNET + 4 10 GIGABIT ETHERNET / PORTAS RJ-45: 24 GIGABIT ETHERNET / PORTAS UPLINK: 4 10G SFP+ • BUFFER DE PACOTE: 12 MB GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					

69	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.710.871/0001-00	SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X1G SFP PORTAS POE	DESCRIÇÃO: SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X1G SFP PORTAS POE ESPECIFICAÇÕES: • NETWORK PORTS: 24 X 1G • UPLINK PORTS: 4 X 1G SFP • POWER OVER ETHERNET (POE): POE+ (382W) • FAN: 2 FANS • FONTE DE ENERGIA: INTERNA • RECURSOS: COMUTAÇÃO DE CAMADA 2, SUPORTE A VLAN, SPANNING TREE PROTOCOL (STP), QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) • GERENCIAMENTO DE REDE: INTERFACE NO DISPOSITIVO COM DASHABORDS DE GERENCIAMENTO • TAXA DE ENCAMINHAMENTO EM MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO (MPPS; PACOTES DE 64 BYTES): 41.66 • CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO EM GIGABITS POR SEGUNDO(GBPS): 56 • TABELA MAC: ATÉ 8.192 ENDEREÇOS MEDIA ACCESS CONTROL (MAC) • PROTOCOLO SPANNING TREE (STP): SUPORTE PADRÃO 802.1D SPANNING TREE, HABILITADO POR PADRÃO COM CONVERGÊNCIA RÁPIDA USANDO 802.1W (RAPID SPANNING TREE [RSTP]) MÚLTIPLAS INSTÂNCIAS SPANNING TREE USANDO 802.1S (MSTP) 16 INSTÂNCIAS SÃO SUPORTADAS. • AGRUPAMENTO DE PORTAS: SUPORTE PARA IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP): ATÉ 8 GRUPOS, ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO COM 16 PORTAS CANDIDATAS PARA CADA AGREGAÇÃO DE LINK 802.3AD (DINÂMICO). BALANCEAMENTO DE CARGA COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO OU MAC/IP DE ORIGEM E DESTINO • VLAN: SUPORTE PARA ATÉ 256 REDES LOCAIS VIRTUAIS (VLANS) SIMULTANEAMENTE, VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, VLAN DE CONVIDADO • VLAN DE VOZ AUTOMÁTICA: O TRÁFEGO DE VOZ É ATRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE A UMA VLAN ESPECÍFICA DE VOZ E TRATADO COM NÍVEIS APROPRIADOS DE QOS • BLOQUEIO HEAD-OF-LINE (HOL): PREVENÇÃO DE BLOQUEIO HOL • TAMANHO FRAMES: TAMANHOS DE FRAMES DE ATÉ 9.216 SUPORTADOS • DETECÇÃO DE LOOPBACK: A DETECÇÃO DE LOOPBACK FORNECE PROTEÇÃO CONTRA LOOPS, TRANSMITINDO PACOTES DE PROTOCOLO DE LOOP DE PORTAS NAS QUAIS A PROTEÇÃO DE LOOP FOI HABILITADA. OPERA INDEPENDENTEMENTE DO STP. • AUTOMATIC MEDIA-DEPENDENT INTERFACE CROSSOVER (MDIX): AJUSTA AUTOMATICAMENTE OS PARES DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SE UM TIPO DE CABO INCORRETO (CROSSOVER OU DIRETO) ESTIVER INSTALADO. • ACLS: DROP OU RATE DE LIMITE COM BASE NO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ID DE VLAN OU ENDEREÇO IP, PROTOCOLO, PORTA, PONTO DE CÓDIGO DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS (DSCP)/PRECEDÊNCIA DE IP, TCP/UDP ORIGEM E DESTINO DE PORTAS, PRIORIDADE 802.1P, TIPO ETHERNET, PACOTES ICMP (INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL), PACOTES IGMP (INTERNET GROUP MANAGEMENT PROTOCOL), SINALIZADOR TCP. SUPORTA ATÉ 512 REGRAS. • SEGURANÇA DE PORTA: CRIA A CAPACIDADE DE BLOQUEAR ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM NAS PORTAS; LIMITA O NÚMERO DE ENDEREÇOS MAC APRENDIDOS • RADIUS, TACACS+: SUPORTA AUTENTICAÇÃO RADIUS E TERMINAL ACCESS CONTROLLER ACCESS CONTROL SYSTEM (TACACS) • FILTRAGEM DE ENDEREÇO MAC: SUPORTADO • PROTEÇÃO DOS: PREVENÇÃO DE ATAQUES DOS • STP BRIDGE PROTOCOL DATA UNIT (BPDU) GUARD: ESTE MECANISMO DE SEGURANÇA PROTEGE A REDE DE CONFIGURAÇÕES INVÁLIDAS. • SPANNING TREE LOOP GUARD: ESTE RECURSO FORNECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA LOOPS DE ENCAMINHAMENTO DA CAMADA 2 (LOOPS STP). • PROTOCOLO SECURE SHELL (SSH): SSH V1 E V2 SÃO SUPORTADOS • SECURE SOCKETS LAYER (SSL): SUPORTE A SSL: CRIPTOGRAFA TODO O TRÁFEGO HTTPS, PERMITINDO ACESSO ALTAMENTE SEGURO À GUI DE GERENCIAMENTO BASEADA EM NAVEGADOR NO SWITCH • QOS SUPORTADO • NÍVEIS DE PRIORIDADE: 8 FILAS DE HARDWARE POR PORTA • INTERNET GROUP MANAGEMENT PROTOCOL (IGMP) VERSÕES 1, 2 E 3 SNOOPING: O IGMP LIMITA O TRÁFEGO MULTICAST COM USO INTENSIVO DE LARGURA DE	CISCO CBS220- 24FP	10	UNIDADE	R$ 6.855,00	R$ 68.550,00

			BANDA APENAS AOS SOLICITANTES; SUPORTA 256 GRUPOS MULTICAST ● PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB, 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AD LACP, IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET, IEEE802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP), IEEE 802.1Q/P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MULTIPLE STP, IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION, IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT, RFC 768, REQUEST FOR COMMENTS (RFC) 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416 ● IPV6: MODO DE HOST IPV6, IPV6 SOBRE ETHERNET, PILHA DUPLA IPV6/IPV4, CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇO SEM ESTADO IPV6, DESCOBERTA DE UNIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE CAMINHO (MTU), DETECÇÃO DE ENDEREÇO DUPLICADO (DAD), VERSÃO ICMP 6 ● IPV6 ACL ● IPV6 QOS ● INTERFACE DE USUÁRIO DA WEB: UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH INTEGRADO PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO BASEADA EM NAVEGADOR (HTTP/HTTPS). SUPORTA CONFIGURAÇÃO, PAINEL DO SISTEMA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E MONITORAMENTO ● INTERFACE DE LINHA DE COMANDO: CLI PROGRAMÁVEL; UMA CLI COMPLETA É SUPORTADA. ● SNMP: SIMPLE MANAGEMENT NETWORK PROTOCOL (SNMP) VERSÕES 1, 2C E 3 COM SUPORTE PARA TRAPS E SNMP VERSÃO 3 ● SUPORTE AS SEGUINTES BASES DE INFORMAÇÕES DE GERENCIAMENTO PADRÃO (MIBS): MIB-II (RFC1213), IF-MIB (RFC2863), BRIDGE-MIB (RFC4188), BRIDGE-MIB-EXTENSION (RFC2674), RMON (RFC2819), ETHERLIKE MIB (RFC3635), RADIUS CLIENT MIB (RFC2618), ENTITY MIB (RFC2737), POWER- ETHERNET-MIB (RFC3621), SYSLOG MIB (RFC3164), GENERIC TRAPS MIB (RFC1215), SNMP-COMMUNITY-MIB, SNMP- MIB, LLDP-MIB, LLDP-EXT-MED-MIB, IEEE8023-LAG-MIB, CISCO-PORT-SECURITY-MIB, CISCO-ENVMON-MIB, CISCO- CDP-MIB, CISCO-CONFIG- COPY-MIB ● REMOTE MONITORING (RMON): O AGENTE DE SOFTWARE RMON INCORPORADO SUPORTA 4 GRUPOS RMON (HISTÓRICO, ESTATÍSTICAS, ALARMES E EVENTOS) PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE TRÁFEGO APRIMORADOS ● ESPELHAMENTO DE PORTA: O TRÁFEGO EM UMA PORTA OU VLAN PODE SER ESPELHADO EM OUTRA PORTA PARA ANÁLISE COM UM ANALISADOR DE REDE OU SONDA RMON. ATÉ 8 PORTAS DE ORIGEM PODEM SER ESPELHADAS EM UMA PORTA DE DESTINO. QUATRO SESSÕES SÃO SUPORTADAS. ● ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: ATUALIZAÇÃO DO NAVEGADOR DA WEB (HTTP/HTTPS) E TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL (TFTP) ● SUPORTE A SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL (SNTP) ● OUTROS GERENCIAMENTOS: HTTP/HTTPS; ATUALIZAÇÃO DE TFTP; CLIENTE DHCP; PROTOCOLO BOOTSTRAP (BOOTP); DIAGNÓSTICO DE CABOS; PING; TRACEROUTE; SYSLOG ● LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP) (802.1AB) COM EXTENSÕES LLDP-MED: LLDP PERMITE QUE O SWITCH ANUNCIE SUA IDENTIFICAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E RECURSOS PARA DISPOSITIVOS VIZINHOS QUE ARMAZENAM OS DADOS EM UM MIB. LLDP-MED É UM APRIMORAMENTO DO LLDP QUE ADICIONA AS EXTENSÕES NECESSÁRIAS PARA TELEFONES IP. ● PROTOCOLO DE DESCOBRIMENTO: O SWITCH SE ANUNCIA NA REDE USANDO O PROTOCOLO DE DESCOBERTA. ESTE PROTOCOLO PODE SER PROPRIETÁRIO DO MESMO FABRICANTE DO				

			EQUIPAMENTO. EXIBE INFORMAÇÕES RESUMIDAS SOBRE DISPOSITIVOS DE REDE CONECTADOS, TELEFONES IP E PONTOS DE ACESSO SEM FIO. ● CONFORMIDADE COM EEE (802.3AZ): SUPORTA 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET EM TODAS AS PORTAS; REDUZ SUBSTANCIALMENTE O CONSUMO DE ENERGIA QUANDO A LARGURA DE BANDA DO LINK NÃO ESTÁ EM PLENA UTILIZAÇÃO ● DETECÇÃO DE ENERGIA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE A ENERGIA NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET E 10/100 RJ-45 AO DETECTAR UM LINK INATIVO. O MODO ATIVO É RETOMADO SEM PERDA DE NENHUM PACOTE QUANDO O SWITCH DETECTA O LINK UP ● FUNÇÃO DESABILITAR LEDS DE PORTA: OS LEDS PODEM SER DESLIGADOS MANUALMENTE PARA ECONOMIZAR ENERGIA ● POE BASEADO EM TEMPO: A ENERGIA POE PODE SER LIGADA OU DESLIGADA COM BASE NA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO PARA ECONOMIZAR ENERGIA. ● OPERAÇÃO DE PORTA BASEADA EM TEMPO: LIGAR OU DESLIGAR COM BASE NA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO (QUANDO A PORTA ESTIVER ADMINISTRATIVAMENTE ATIVA). ● 802.3AF POE OU 802.3AT POE+ FORNECIDO EM QUALQUER UMA DAS PORTAS DE REDE RJ-45 ● NÚMERO DE PORTAS QUE SUPORTAM POE: 24 ● LEDS: SYSTEM, LINK/ACT, SPEED ● MEMÓRIA DE FLASH: 64MB ● MEMÓRIA DA CPU: 256 MB ● PORTAS: TOTAL PORTAS SISTEMA: 28 GIGABIT ETHERNET / PORTAS RJ-45: 24 GIGABIT ETHERNET / PORTAS UPLINK: 4 GIGABIT ETHERNET SFP ● BUFFER DE PACOTE: 4.1 MB GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;					
70	SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134 CNPJ: 33.499.608/0001-61	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GBE POE 4P GBIC POE	DESCRIÇÃO: SWITCH GERENCIÁVEL 24P GBE POE 4P GBIC POE ESPECIFICAÇÕES: ● 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE (N-WAY) E POWER OVER ETHERNET (POE) ● PROTOCOLO IEEE802.3AF/B (POE) E IEEE802.3AT (POE+) ● QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEON (IEEE 802.1P) ● FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3X) ● PROTOCOLO IEEE (802.3AZ) GREEN ETHERNET ● MEMÓRIA SDRAM DDR3 128 MB ● MEMÓRIA FLASH 32 MB ● PORTAS ● 10/100/1000M (RJ45) 24 ● CARACTERÍSTICAS BÁSICAS ● POTÊNCIA TOTAL 240 W (SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45) ● CAPACIDADE COMUTAÇÃO 56 GBPS ● TABELA DE ENDEREÇO MAC 8 K ● VLAN ● 1024 VLANS ATIVAS ● AGREGAÇÃO DE LINK (LAG) 8 GRUPOS (8 PORTAS POR GRUPOS) ● MULTICAST IPV4 E IPV6 ● QOS (QUALITY OF SERVICE) 4 FILAS DE PRIORIDADE ● ALIMENTAÇÃO ● POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK): 100-240 V AC, 50/60 HZ ● POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 22 W (220V/50HZ) GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	INTELBRAS	20	UNIDADE	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00
71	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.710.871/0001-00	WORKSTATION PARA ENGENHARIA	DESCRIÇÃO: WORKSTATION PARA ENGENHARIA ESPECIFICAÇÕES: ● PLACA MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); ● GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. ● A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ● GABINETE FORMATO TORRE ● SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR INSTALADO: ● TOTAL CORES: 8 ● TOTAL THREADS: 16 ● FREQUENCIA BASE NORMAL: 2.5 GHZ ● FREQUENCIA EM MODO TURBO: 4,90 GHZ ● SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS	HP Z2 G8 I7 1170	10	UNIDADE	R$ 8.920,00	R$ 89.200,00

			RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. ● CACHE: 16 MB ● BUS SPEED: 8 GT/S VIDEO: ● GRÁFICOS INSTALADO: NVIDIA® GEFORCE RTX™ 3060, 12 GB DE VRAM MEMÓRIA RAM: ● MEMÓRIA INSTALADA: 16 GB (1X16 GB DDR4 UDIMM 3200MHZ) ● MEMÓRIA SUPORTADA: 4X SLOTS DE MEMÓRIA UDIMM 3.200 MHZ, MÁXIMO DE ATÉ 128GB DE MEMÓRIA ARMAZENAMENTO: ● DISCO INSTALADO: 1 TB PCIE NVME M.2 PORTAS: ● 4 USB FRONTAIS OU SUPERIOR (NO MÍNIMO 2 DEVEM SER 3.2) ● 4 USB TRASEIRAS OU SUPERIOR (NO MÍNIMO 2 DEVEM SER 3.2) ● MICROFONE ● LEITOR DE CARTÕES SD (OPCIONAL) ● SAÍDA DE ÁUDIO ● DISPLAYPORT ● HDMI CERTIFICAÇÕES ECOLÓGICAS: ● 80 PLUS PLATINUM ● ENERGY STAR® 8.0 ● CERTIFICAÇÃO TCO ● EM CONFORMIDADE COM ROHS CERTIFICAÇÕES DE ISV: ● ADOBE® ● ALTAIR® ● ANSYS® ● AUTODESK® ● AVID® ● BARCO® ● BENTLEY® ● DASSAULT® ● MCKESSON® ● NEMETSCHEK® ● PTC® ● SIEMENS® SLOTS DE EXPANSÃO: ● 3X PCIE 3.0: X16 GERAÇÃO 3 OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: ● INTEL® WIFI 6 AX 201 AC ● BLUETOOTH® 5.0 ● ETHERNET RJ45 GIGABITETHERNET ADAPTADOR DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ● 92% DE EFICIÊNCIA, 500W SEGURANÇA: ● TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 ● BIOS COM AUTORREPARAÇÃO ● SUPERVISOR, QUE BLOQUEIA E IMPEDE O ACESSO AOS DADOS DE CONFIGURAÇÃO DO BIOS ● SENHA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, QUE FUNCIONA DE MODO SEMELHANTE AO SUPERVISOR, MAS COM MENOS AUTORIDADE ● SENHA DE INICIALIZAÇÃO (POP), QUE SOLICITA UMA SENHA DIRETAMENTE APÓS PRESSIONAR O BOTÃO DE ENERGIA ● SUPORTE DE TRAVA ELETRÔNICA ● SUPORTE À INICIALIZAÇÃO SEGURA UEFI ● PROTEÇÃO DE SENHA DE HD PARA DADOS DE HD ● SUPORTE DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE WINDOWS UEFI ● DETECÇÃO DE INVASÃO DE CHASSI ● SLOT PARA TRAVA MONITOR: DEVE OBRIGATORIAMENTE SER DISTRIBUIDO PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. DEVENDO SER UMA MARCA DO MESMO FABRICANTE. ● TAMANHO DA TELA: 21.5" FULL HD HDMI ● PORTAS: HDMI, VGA, DISPLAY PORT ● BRILHO: 250 CD/M² ● PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9 ● CONTRASTE RATIO: 1000:1 ● TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS ● TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING ● ÂNGULO DE VISÃO: 178 / 178 DEGREES ● AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA ● ENERGY STAR: 7.0 ● PORTAS USB 4X USB 3.0 (1X BC) ● ALTURA AJUSTÁVEL: SIM ● RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 ● TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 ● TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA) ● RECLINÁVEL: SIM ● MONTAGEM VESA: SIM ● COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).				
72	F R LIMA CARLOS LTDA CNPJ: 12.033.172/0001-40	KIT SOM AMBIENTE 200W COM AMPLIFICADOR E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS	DESCRIÇÃO: KIT DE SOM AMBIENTE 200W - AMPLIFICADOR + CAIXAS ESPECIFICAÇÕES: ● POTÊNCIA: 200W ● REPRODUZ ARQUIVOS ATRAVÉS DA ENTRADA: USB, SD/MMC, VIA RÁDIO FM E BLUETOOTH ● ALIMENTAÇÃO: BIVOLT ● ENTRADAS: AMPLIFICADOR: USB, CARTÃO SD/MMC, 2X RCA E MICROFONE (P10) ● IMPEDÂNCIA: AMPLIFICADOR: 8 OHMS / CAIXA: 8 OHMS (CADA) ● POTÊNCIA: AMPLIFICADOR: 20W RMS / CAIXA: 60W RMS (CADA) ● SAÍDAS: ATÉ 2 CAIXAS ● COR: PRETO CONTEÚDO KIT: ● 1 AMPLIFICADOR ● 2 CAIXAS ACÚSTICAS ● 2 CABOS BICOLOR DE 5M CADA GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;	HAYONIK/AM BIENCE 2000 V2	5	UNIDADE	R$ 632,00	R$ 3.160,00
73	JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 220V	DESCRIÇÃO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1400W	ELECTROLUX AQP20	2	UNIDADE	R$ 335,00	R$ 670,00

	ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 01.448.972/0001-06	**MÍNIMO 1400W**	**ESPECIFICAÇÕES: ● INDICADO PARA: PÓ E ÁGUA ● COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 3,5M ● POTÊNCIA: 1400W ● VOLTAGEM: 220V ● TIPO DE RESERVATÓRIO: SACO COLETOR DE PAPEL ● CAPACIDADE TOTAL: 18L ● CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ: 10L ● RECURSOS: ASPIRA TODOS OS TIPOS DE LÍQUIDOS, EXCETO INFLAMÁVEIS. ● FUNÇÃO SOPRO: ALÉM DE ASPIRAR, POSSUI A FUNÇÃO SOPRADOR ● ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICO GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR;**					
74	**JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 01.448.972/0001-06**	**GELADEIRA/REFRIG ERADOR FROST FREE, MÍNIMO 300 LITROS**	**REFRIGERADOR FROST FREE COR BRANCA, MINIMO 300 LITROS. TENSÃO: 220V GARANTIA: 12 MESES**	**CONSUL CRB36**	**8**	**UNIDADE**	**R$ 2.090,00**	**R$ 16.720,00**

Parágrafo primeiro: Os objetos serão distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA FAZENDA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TOTAL
1	FILTRO DE LINHA PADRAO NBR 14136	UNIDADE	40				10				50
2	ADAPTADOR MINI DISPLAY X HDMI	UNIDADE	15				10				25
3	ADAPTADOR WIRELESS NANO	UNIDADE	60	20	20						100
4	BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19" 400MM	UNIDADE	20				10				30
5	CABO HDMI 1,5 METROS	UNIDADE	10	10			5	5			30
6	CABO HDMI 20 METROS	UNIDADE	10	10			5	5			30
7	CABO DE REDE PAR TRANÇADO U/UTP CAT.5E CMX AZ CLARO CX 305 MTS SOHO	UNIDADE	30				10				40
8	CARREGADOR DE CELULAR 3A BIVOLT	UNIDADE	20								20
9	CONECTOR KEYSTONE JACK FEMEA CAT-5E SOHO	UNIDADE	70				30				100
10	FITA ORIGINAL BROTHER TZE- 231 12MM / COR BRANCO PARA ROTULADORA BROTHER MODELO PT-7600	UNIDADE	20								20
11	FONTE ATX 300W SLIM	UNIDADE	20	10	10						40
12	FONTE ATX 400W PARA DESKTOP	UNIDADE	25	21	12	5	21	12	2	2	100
13	FONTE ATX 600W REAL DESKTOP	UNIDADE	8				2				10
14	FONTE UNIVERSAL (NOTEBOOK)	UNIDADE	40				10				50
15	GAVETA HOT PLUG HD 3.5 PARA SERVIDOR POWER EDGE R740	UNIDADE	6								6
16	HARD DISK HP 1.2TB 12G SAS 10K	UNIDADE	4								4
17	HARD DISK PARA STORAGE NAS 12TB	UNIDADE	2			2					4
18	HEADSET COM MICROFONE USB	UNIDADE	5	5	5						15
19	IBM SERVERAID SAS/SATA COM 512MB + BATERIA + CABOS SAS - PARA SYSTEM X3630 M4	UNIDADE	1								1
20	KIT TECLADO E MOUSE SILENCIOSO SEM FIO BLUETOOTH	UNIDADE	10	5	5						20
21	MEMÓRIA 64GB (1X64GB) 2.933 MT/S PARA SERVIDOR POWER EDGE R740	UNIDADE	6								6
22	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 1333 MHZ DESKTOP	UNIDADE	20				10				30
23	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP	UNIDADE	20				10				30
24	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2666 MHZ NOTEBOOK	UNIDADE	20				10				30
25	MOUSE SILENCIOSO COM FIO + MOUSE PAD	UNIDADE	25	21	12	5	21	12	2	2	100
26	MOUSEPAD MÍNIMO 23X22,5 CM	UNIDADE	12	10	6	4	10	6	1	1	50
27	MOUSEPAD GRANDE MÍNIMO 90X40 CM	UNIDADE	5	5	5						15
28	ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" FECHADO 1U PARA RACK TELECOM	UNIDADE	20				10				30
29	ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" FECHADO 2U PARA RACK TELECOM	UNIDADE	20				10				30
30	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 1U PARA RACK TELECOM	UNIDADE	30				10				40
31	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 2U PARA RACK TELECOM	UNIDADE	30				10				40
32	PAINEL/FRENTE CEGO 19" 3U PARA RACK TELECOM	UNIDADE	15				5				20
33	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AMARELO	UNIDADE	70				30				100
34	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - AZUL	UNIDADE	70				30				100

35	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERDE	UNIDADE	35				15				50
36	PATCH CORD U/UTP CAT.5E - T568A/B - 1.5 M - VERMELHO	UNIDADE	35				15				50
37	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS	UNIDADE	20				10				30
38	PLACA DE VÍDEO 3XMINI DISPLAY PORT	UNIDADE	8				2				10
39	PLACA DE VÍDEO 4XMINI DISPLAY PORT	UNIDADE	4								4
40	RÉGUA ENERGIA 19" PARA RACK TELECOM	UNIDADE	20				10				30
41	SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL	UNIDADE	60	20	20						100
42	SSD 480GB SATA 6GB/S 2.5 POL	UNIDADE	30	10	10						50
43	SSD 960GB SATA 6GB/S 2.5 POL	UNIDADE	10				5				15
44	SUPORTE PARA NOTEBOOK CROMADO ARTICULADO	UNIDADE	20								20
45	TECLADO COM FIO	UNIDADE	25	21	12	5	21	12	2	2	100
46	APARELHO SEM FIO DECT EM HD PARA FACILITAR A MOBILIDADE	UNIDADE	10								10
47	ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE	UNIDADE	5								5
48	TELEFONE IP COM FIO	UNIDADE	30								30
49	NOBREAK 700VA BIVOLT	UNIDADE	28	23	13	6	23	13	2	2	110
50	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UNIDADE	32				10				42
51	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK IMPERMEÁVEL	UNIDADE	20								20
52	BATERIA DE NOBREAK 12V	UNIDADE	50	42	24	10	42	24	4	4	200
53	SMART TV 55 POL	UNIDADE	3			3					6
54	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000BTUS	UNIDADE	11								11
55	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	UNIDADE	40								40
56	COMPUTADOR ALL IN ONE	UNIDADE	20		10						30
57	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO AVANÇADO	UNIDADE	15								15
58	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	19	15	8	3	15	8		2	70
59	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK 15.6" AVANÇADO	UNIDADE	10								10
60	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK 15.6" INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	20	50			10				80
61	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL GUILHOTINA + MODULO ETHERNET	UNIDADE	5	3	2						10
62	MONITOR DE VÍDEO 21,5" FULL HD	UNIDADE	12	10	6	4	10	6	1	1	50
63	MONITOR TOUCH SCREEN 24" ANTI REFLEXO	UNIDADE	5	3	2						10
64	RACK 19" 24U/28U X 575MM~	UNIDADE	8				2				10
65	RACK 19" 40U/42U/44U X 575MM~	UNIDADE	8				2				10
66	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	UNIDADE	2								2
67	STORAGE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	UNIDADE	1			1					2
68	SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X10G SFP PORTAS SFP+	UNIDADE	8				2				10
69	SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4X1G SFP PORTAS POE	UNIDADE	8				2				10
70	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GBE POE 4P GBIC POE	UNIDADE	15				5				20
71	WORKSTATION PARA ENGENHARIA	UNIDADE	2						8		10
72	KIT SOM AMBIENTE 200W COM AMPLIFICADOR E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS	UNIDADE	3	2							5
73	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 220V MÍNIMO 1400W	UNIDADE	2								2
74	GELADEIRA/REFRIGER ADOR FROST FREE, MÍNIMO 300 LITROS	UNIDADE	8								8

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores-Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial

n. 107/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICIPIO órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, O Gestor deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Gestor revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. Transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

VII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

II. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO
CLAUSULA DÉCIMA NONA: O Município de Mineiros é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
Parágrafo Primeiro: Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Mineiros – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 442/2017.
Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
Parágrafo Terceiro: Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, será permitida a adesão a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrado na ata de registro de preços, observando que a adesão de outros órgãos não excedam ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes.
Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 107/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 107, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor, o Sr. **Willians Dias Santos Peixoto**, inscrito no CPF sob o n° 018.329.961- 23, neste ato nomeado pelos Gestores, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 03 de janeiro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C084C77